

**II**  
**SÉRIE**

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## S U M Á R I O

### Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro .....	8605
Portaria.....	8605
Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço do Pessoal (Estado-Maior do Exército) .....	8605

### Ministério da Justiça

Secretaria-Geral do Ministério.....	8605
Directoria-Geral da Polícia Judiciária .....	8605
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais .....	8606
Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores	8608
Instituto de Medicina Legal do Porto .....	8608
Instituto Nacional de Polícia e Ciências Criminais	8608

### Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão.....	8608
Direcção-Geral da Pecuária .....	8608
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes	8608
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral	8608
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo .....	8609
Instituto de Qualidade Alimentar .....	8609
Instituto da Vinha e do Vinho .....	8609
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas	8609
Instituto Nacional de Investigação das Pescas .....	8611

### Ministério da Saúde

Hospitais Civis de Lisboa .....	8611
Hospitais da Universidade de Coimbra .....	8611

Hospital Geral de Santo António .....	8612
Hospital Distrital de Chaves .....	8613
Hospital Distrital de Leiria .....	8613
Hospital Distrital de Ponte de Lima .....	8613
Hospital Distrital de Torres Novas .....	8613
Hospital Distrital de Valongo .....	8613
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge .....	8614
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra .....	8615
Administração Regional de Saúde de Évora .....	8615

**Ministério do Ambiente  
e Recursos Naturais**

Direcção-Geral dos Recursos Naturais.....	8615
---	------

**Região Autónoma da Madeira**

**Resolução 14/91/M (2.ª série):**

Autoriza a tomar posse administrativa das parcelas dos imóveis necessárias ao depósito de terras no Pico de São Martinho, com vista à reposição dos aspectos ambiental e paisagístico, na freguesia de São Martinho, concelho do Funchal .....	8617
--	------

Universidade dos Açores .....	8617
Universidade de Aveiro .....	8618
Universidade de Coimbra .....	8618
Universidade de Évora .....	8619
Universidade de Lisboa .....	8619
Universidade do Minho .....	8619
Universidade Nova de Lisboa .....	8620
Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa .....	8620
Universidade Técnica de Lisboa .....	8620
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa .....	8624

**Aviso.** — Declara-se que as resoluções da Região Autónoma da Madeira publicadas no *DR*, 2.º, 178, de 5-8-91, e no *DR*, 2.º, 180, de 7-8-91, safram incorretamente numeradas. Assim, onde se lê «4/91/M (2.ª série)» e «5/91/M (2.ª série)» deve ler-se, respectivamente, «10-A/91/M (2.ª série)» e «10-B/91/M (2.ª série)».

**LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL**

**MEMÓRIAS DO MARQUÊS DE FRONTEIRA E D'ALORNA**

**IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA**

**Clara Ferreira Alves (Expresso)**

**Já se encontram à venda os cinco volumes desta obra fundamental para a compreensão do Séc. XIX.**

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

**Desp. 130/MDN/91.** — Nos termos do meu Desp. 210/MDN/90, de 31-10, em substituição do capitão-de-mar-e-guerra Joaquim Gomes de Moura, nomeio vogal do Conselho de Ciência e Tecnologia de Defesa o contra-almirante EMQ Luis Augusto Roque Martins.

9-8-91. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*.

### Estado-Maior-General das Forças Armadas

#### ESTADO-MAIOR DA ARMADA

**Portaria.** — Nos termos dos arts. 1.1.3.9 e 1.1.3.17 da Ordenança do Serviço Naval, aprovada e posta em execução pelo Dec. 44 887, de 20-2-63, manda o Chefe do Estado-Maior da Armada o seguinte:

§ único. Estabelecer a lotação normal provisória do NRP *Rio Minho*, que consta no mapa anexo à presente portaria.

8-8-91. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

#### Lotação normal provisória do NRP *Rio Minho*

##### Oficiais:

Marinha:  
Segundo-tenente ou guarda-marinha (a) ..... 1

Sargentos e praças:  
Artilheiros: ..... 1

Primeiro-marinheiro ..... 1

Maquinistas navais:  
Primeiro-sargento ..... 1

Condutores de máquinas:  
Primeiro-marinheiro ..... 1

Electricistas:  
Primeiro-marinheiro ..... 1

Comunicações:  
Primeiro-marinheiro (b) ..... 1

Manobra:  
Cabo ..... 1  
Primeiro-marinheiro ..... 1

(a) Pode ser segundo-tenente ou subtenente da reserva naval (RN).  
(b) CRO.

#### ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

#### Direcção do Serviço de Pessoal

#### Repartição de Oficiais

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados, declara-se aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso ordinário para preenchimento de seis vagas no quadro de oficiais médicos do Exército, nos termos da Port. 632/78, de 21-10, e do Regulamento dos Concursos para Oficiais Médicos do Exército, aprovado pelo Desp. 97-A/78, de 13-11, do Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *DR*, 2.º, de 22-12-78, e do art. 78.º do Dec.-Lei 463/88, de 15-12:

1 — Condições de admissão:

- 1) Ser cidadão português;
- 2) Possuir a licenciatura em Medicina, obtida em universidade portuguesa ou válida em Portugal;

- 3) Não ter mais de 30 anos de idade no dia 31-12-91;
- 4) Ter satisfeita as leis do recrutamento militar ou ser militar dos quadros permanentes;
- 5) Não ter sido condenado nos tribunais civis ou militares com pena que o impossibilite de ingressar no corpo de oficiais do quadro permanente do Exército;
- 6) Ter aptidão física, verificada em inspecção médica nomeada expressamente para o efeito;
- 7) Possuir o internato polichílico (ou equivalente) ou frequentar o internato de especialista das carreiras médicas civis.

II — Documentação a apresentar — a seguinte documentação deve ser entregue, no prazo acima fixado, na Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal (Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex):

- 1) Requerimento dirigido ao director do Serviço de Pessoal do Estado-Maior do Exército, solicitando a admissão ao concurso, onde conste:
  - a) Identificação completa (nome, idade, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
  - b) Residência habitual e número de telefone;
- 2) Certidão de idade (narrativa completa);
- 3) Pública-forma da carta de curso;
- 4) Informação final do curso, autenticada pela secretaria-geral da universidade onde concluiu a licenciatura;
- 5) Certificado da Ordem dos Médicos comprovando a sua inscrição;
- 6) Declaração passada por entidade militar comprovando o cumprimento da Lei do Serviço Militar ou, em caso de impossibilidade, declaração, sob compromisso de honra, referindo que cumpriu ou satisfez os ditames daquela lei;
- 7) Certificado do registo criminal actualizado;
- 8) Curriculo (oito exemplares), para além de todos os documentos comprovativos de competência e mérito profissional e científico.

Os interessados poderão obter os esclarecimentos de que necessitem na morada acima indicada, com o telefone n.º 3460121, ext. 9, ou na Repartição de Medicina da Direcção do Serviço de Saúde (Rua de António Saúde, 13, 1500 Lisboa, telefone n.º 780333).

23-7-91. — O Director do Serviço de Pessoal, *Jorge Alberto Gabriel Teixeira*, brigadeiro.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Secretaria-Geral

**Rectificação.** — Por ter saído com inexatidão a lista do QEI publicada no *DR*, 2.º, 155, de 9-7-91, a p. 7190-(4), rectifica-se que onde se lê «Ana Rita de Azevedo [...]» deve ler-se «Ana Maria de Azevedo Ribas Monteiro Antunes».

7-8-91. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços, *Fátima Alcântara de Melo*.

### Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Por despacho de 19-7-91 do director-geral:

Maria Cândida de Fonseca Barreira Freire de Brito, especialista superior de polícia de nível 4 do quadro único da Polícia Judiciária, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de sector do mesmo quadro — dada por finda a referida comissão de serviço, a seu pedido, a contar 19-7-91.

8-8-91. — O Director-Geral-Adjunto, *Gabriel Martim Anjos Catarino*.

Por despacho de 26-9-91 do director-geral da Polícia Judiciária:

Licenciados Álvaro Augusto Teixeira Lopes, José António de Sousa Abrantes da Cunha e José Manuel de Moraes Anes, peritos superiores de 1.ª classe da carreira de criminalística do quadro único da Polícia Judiciária — promovidos, precedendo concurso, a peritos superiores principais dos mesmos quadro e carreira. (Não cabe visto do TC. Não tem emolumentos.)

9-8-91. — O Director-Geral-Adjunto, *Gabriel Martim dos Anjos Catarino*.

## Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

**Aviso.** — De acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista de classificação final, homologada por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 12-8-91, dos candidatos aprovados no concurso interno geral e de acesso para o preenchimento de 250 lugares de guarda principal, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.º, 107, de 10-5-91:

	Valores
1.º Acácio Madeira Cardoso Matos	16,040
2.º Alfredo Moreira	16,032
3.º Homero Batista Figueiredo	16,032
4.º Lúcio Gomes Silva	16,016
5.º José Humberto Santos Ramos	15,996
6.º Manuel Gameiro	15,988
7.º José Neves Pessoa	15,980
8.º Jeremias Santos Vila	15,980
9.º Alvaro Cardoso	15,964
10.º António Costa Barros	15,956
11.º João Bernardo Moura	15,880
12.º José Ribeiro	15,848
13.º Augusto Lucrécia Rosa	15,828
14.º José Manuel Raimundo	15,828
15.º Manuel Augusto Silva	15,828
16.º Justino Fernandes Costa	15,820
17.º Eduardo António	15,820
18.º José Aurélio Nunes Rodrigues	15,772
19.º Joaquim Ferreira Santos	15,772
20.º Francisco Rocha	15,772
21.º José Batista Silva	15,772
22.º António Casimiro Alves	15,764
23.º Manuel Joaquim Toscano Leitão	15,764
24.º João Moura Teixeira	15,764
25.º José Pinto Monteiro	15,756
26.º José Isidoro Silva	15,756
27.º Arnaldo Leal Santos	15,748
28.º Humberto Moura Ferreira Coelho	15,748
29.º António Bernardo Miranda Silva	15,724
30.º Bento Rodrigues Cunha	15,720
31.º António Luís Lucas	15,688
32.º João Sousa Lino	15,688
33.º Amândio Silva Mendes	15,688
34.º António Miguel Nascimento	15,680
35.º António Carlos Gonçalves Condado	15,648
36.º Almerindo Fernandes Melo	15,620
37.º Luís António Nunes	15,620
38.º António Joaquim	15,612
39.º João Mendes Borga	15,612
40.º José Canteiro Santos	15,612
41.º Manuel Flora Mota	15,612
42.º Domingos Alves Pereira	15,604
43.º Martinho Silva Santos	15,604
44.º Manuel Francisco Soares Afonso	15,596
45.º Fernando Matos Costa	15,564
46.º Gaspar Pina Amaro	15,564
47.º Mário Ferreira Frazão	15,548
48.º Júlio Pedrosa	15,548
49.º José Dias Costa	15,540
50.º Carlos Eduardo Teixeira Pinto	15,516
51.º José Carvalho Amaral	15,512
52.º Artur Aires Santos	15,504
53.º José João Becho Carreiras	15,480
54.º Custódio Ricardo Jesus	15,480
55.º João Cardoso Mendes Costa	15,480
56.º Alfredo Santos Garcia	15,472
57.º José Luis Marques Abreu	15,472
58.º Fernando Sousa Dias	15,464
59.º Francisco José Malveiro	15,456
60.º João Augusto Rabaço André	15,456
61.º António Dias Serralva	15,448
62.º João Pereira Lucas	15,448
63.º Clarimundo Augusto Oliveira	15,440
64.º Mário Mendes Vitorino	15,432
65.º Manuel Conceição Pereira	15,424
66.º Vítor Joaquim Pereira	15,420
67.º Francisco Carrilho Bastos	15,420
68.º José Maria Carneiro Silva	15,364
69.º Manuel António Clemente Gonçalves	15,364
70.º Manuel Luís Rodrigues Valada	15,364
71.º José Mauricio Pereira Cruz	15,364
72.º António Lameiras Morgado	15,364
73.º José António Oliveira	15,348
74.º Bonifácio Silva Grazina	15,348

	Valores
75.º João Pereira Henriques	15,332
76.º António Fernando Carvalho Pinto	15,328
77.º Jerónimo Silva	15,324
78.º Augusto Francisco	15,320
79.º Diamantino Mendes Cardoso	15,312
80.º José Diogo Ferreira Santos	15,312
81.º João Manuel Sousa Alves	15,296
82.º José Pereira Cerqueira	15,272
83.º Albino Pinto Ferro	15,272
84.º José Francisco Arada Mota	15,264
85.º José Marques Fonseca	15,264
86.º António Carneiro Lima	15,264
87.º António Lúcio Carranca	15,264
88.º Amadeu Dias	15,256
89.º Adelino Conceição	15,248
90.º Francisco Pinto	15,248
91.º António Pedro Teixeira Pereira	15,240
92.º José Augusto Vieira	15,240
93.º Joaquim Remédios Ramos	15,240
94.º Manuel Maria Fonseca Lima	15,240
95.º Vasco Barata Conceição	15,232
96.º Manuel Costa Santos	15,204
97.º Hermínio António Jesus Nunes	15,196
98.º Luís Ferreira Gomes	15,188
99.º Agostinho Pinto Leão	15,180
100.º Belarmino Rosalino Silva Matos Alves	15,156
101.º José Gonçalves Afonso	15,140
102.º Gabriel Santos	15,132
103.º Norberto Alfredo Fernandes	15,132
104.º Ramiro Encarnação Feio	15,112
105.º Carlos Conceição	15,104
106.º Urbino Augusto Medeiros	15,104
107.º André Pensalves Rodrigues	15,096
108.º António Manuel Ferreira Machado	15,088
109.º Maria Fátima Pereira Santos Rodrigues	15,080
110.º Fernando Silva Marques	15,070
111.º José Batista Pereira	15,064
112.º António Alves Mondim	15,048
113.º António Ferreira Cardoso	15,032
114.º Manuel Augusto	15,032
115.º Manuel Jesus Carvalho	15,016
116.º Ana Adelaide Guerra Paulo Gonçalves	15,014
117.º João Miguel Jesus Dias	15,012
118.º Henrique Maria Manuel	15,012
119.º José Romão	15,012
120.º José Valente Carlos	14,982
121.º Manuel Rodrigues Marques	14,964
122.º António Silva Sousa	14,932
123.º Silvério Silva Conceição	14,930
124.º António Gonçalves	14,912
125.º Carlos Manuel Ramos Ferreira	14,912
126.º Cândido Sousa Alves	14,912
127.º Manuel Vieira Nunes	14,896
128.º Zacarias Quitério Seabra	14,896
129.º João Simões Santos Alexandre	14,896
130.º António Maria Mousinho Velez Teresa	14,888
131.º Armando Conceição Pereira	14,880
132.º Alexandre Nunes Oliveira	14,880
133.º Carlos Alberto Pereira Duarte	14,880
134.º Celestino Monteiro Rua	14,872
135.º Aprígio Maria Godinho	14,864
136.º José Leitão Costa	14,862
137.º Joaquim Ribeiro Caratão	14,856
138.º Possidónio Ferreira Santos	14,856
139.º António Marcos Matias	14,854
140.º José Gonçalves Matos	14,848
141.º Amândio Almeida Sil	14,848
142.º António Marques Valério Sousa	14,848
143.º Artur Ferreira Costa	14,824
144.º Joaquim Manuel Rodrigues Pereira	14,824
145.º Vasco Graça Ferreira	14,816
146.º Marcelino Matos Botelho	14,812
147.º Aventino Queirós Monteiro Moura	14,804
148.º José Martins Jorge	14,804
149.º António Graça (a)	14,798
150.º Eduardo Calção Coito	14,796
151.º Júlio Henrique Silva	14,790
152.º João José Farropas	14,788
153.º Raul Dámaso Pereira	14,788
154.º António Américo Santos	14,780
155.º Carlos Alberto Cova	14,764
156.º José Maria Morais Ferreira	14,764
157.º Irene Rosa Duarte Cordeiro	14,764

	Valores		Valores
158. <sup>o</sup> Artur Marques Martins .....	14,762	240. <sup>o</sup> Manuel Alexandre Neves Garcia .....	14,088
159. <sup>o</sup> Delmar Fortunato Silva Sousa .....	14,748	241. <sup>o</sup> Fernando Augusto Martinho .....	14,056
160. <sup>o</sup> Manuel Isidoro Pereira .....	14,740	242. <sup>o</sup> Luís Chainho José .....	14,054
161. <sup>o</sup> Fernando Manuel Silvestre Costa .....	14,714	243. <sup>o</sup> Fernando Miguel .....	14,046
162. <sup>o</sup> Constantino Pereira Garcia .....	14,696	244. <sup>o</sup> José Jorge Calado Ganhão Pereira .....	14,046
163. <sup>o</sup> Joaquim Severino .....	14,688	245. <sup>o</sup> Humberto Júlio Machado Navarro .....	14,022
164. <sup>o</sup> Rogério João Santos .....	14,688	246. <sup>o</sup> Manuel Raimundo Santos .....	14,016
165. <sup>o</sup> Justino Duarte Gomes .....	14,682	247. <sup>o</sup> Abilio Augusto Borges .....	14,012
166. <sup>o</sup> Manuel Alexandrino Jesus Ferreira .....	14,662	248. <sup>o</sup> Domingos Pinto Ramalho .....	14,012
167. <sup>o</sup> Carlos Jorge Marcelo .....	14,656	249. <sup>o</sup> João António Gonçalves Mendes .....	13,996
168. <sup>o</sup> Alonso António Guerreiro Gonçalves .....	14,654	250. <sup>o</sup> Armando Pinto Ribeiro .....	13,988
169. <sup>o</sup> José Manuel Vinha Monteiro .....	14,648	251. <sup>o</sup> Fernando Martins Antunes .....	13,972
170. <sup>o</sup> José Pedrosa Antunes .....	14,648	252. <sup>o</sup> Carlos Alberto Almeida Carvalho .....	13,966
171. <sup>o</sup> Domingos Fernando Ribeiro Machado .....	14,640	253. <sup>o</sup> Joaquim Nobre Dionísio .....	13,956
172. <sup>o</sup> António Maria Diabinho Campos .....	14,640	254. <sup>o</sup> Maria Emilia Neves Simão Matos Costa .....	13,948
173. <sup>o</sup> António Carneiro Magalhães .....	14,632	255. <sup>o</sup> Martinho Faustino Martins Gaspar .....	13,946
174. <sup>o</sup> Francisco António Santos .....	14,632	256. <sup>o</sup> Eduardo Augusto Moutinho .....	13,932
175. <sup>o</sup> Eduardo Vitória Parreira .....	14,630	257. <sup>o</sup> Albino Santos Jesus Selidónio .....	13,928
176. <sup>o</sup> António Mota .....	14,630	258. <sup>o</sup> Manuel Arménio Mendes Vieira .....	13,910
177. <sup>o</sup> António João Canha .....	14,630	259. <sup>o</sup> José Júlio Dias Cordeiro .....	13,904
178. <sup>o</sup> António Joaquim Mesquita .....	14,596	260. <sup>o</sup> Álvaro Augusto Távora Simão .....	13,900
179. <sup>o</sup> António José Bento .....	14,596	261. <sup>o</sup> Amorim Garcês Ferreira .....	13,898
180. <sup>o</sup> Amadeu Franco Santos Marques .....	14,588	262. <sup>o</sup> Joaquim Batista Pires .....	13,898
181. <sup>o</sup> António Correia Pinto .....	14,588	263. <sup>o</sup> António Bessa Nogueira .....	13,898
182. <sup>o</sup> Carlos João Maria Nogueira .....	14,580	264. <sup>o</sup> Manuel Vítor Jesus Florindo .....	13,896
183. <sup>o</sup> António Manuel Pereira Costa .....	14,572	265. <sup>o</sup> Mário Fino Planche .....	13,880
184. <sup>o</sup> José Nunes .....	14,572	266. <sup>o</sup> Manuel Silva Teixeira .....	13,880
185. <sup>o</sup> José Silva Camilo .....	14,564	267. <sup>o</sup> António Henrique Assunção Saraiva .....	13,880
186. <sup>o</sup> Augusto Manuel Azinheirinha .....	14,556	268. <sup>o</sup> António José Valada Lourenço .....	13,874
187. <sup>o</sup> Henrique Lourenço Russo .....	14,554	269. <sup>o</sup> António Medeiros Santos .....	13,872
188. <sup>o</sup> Francisco Manuel Coelho .....	14,522	270. <sup>o</sup> António Santos Marques .....	13,870
189. <sup>o</sup> José Maria Castro Nogueira .....	14,506	271. <sup>o</sup> José Santos Marques .....	13,870
190. <sup>o</sup> Inácio Vasco Marques .....	14,498	272. <sup>o</sup> Mário Neves Calinas .....	13,864
191. <sup>o</sup> Manuel Amílcar Ribeiro .....	14,488	273. <sup>o</sup> Francisco Pacheco Silva .....	13,848
192. <sup>o</sup> Leocádia Oliveira Gomes .....	14,480	274. <sup>o</sup> António Rosado Videira Bonito .....	13,836
193. <sup>o</sup> Modesto José Pina .....	14,474	275. <sup>o</sup> João Monteiro Santos .....	13,836
194. <sup>o</sup> José Sousa Azevedo .....	14,464	276. <sup>o</sup> Fernando Mendes Cardoso .....	13,828
195. <sup>o</sup> Rogério Arlindo Rodrigues Martins .....	14,456	277. <sup>o</sup> Tomaz Cardoso .....	13,804
196. <sup>o</sup> Manuel Peres Rodrigues Vieira .....	14,454	278. <sup>o</sup> Marcolino Jaime Mota .....	13,774
197. <sup>o</sup> Aníbal Augusto Esteves .....	14,454	279. <sup>o</sup> Delfim Marques Fonseca .....	13,770
198. <sup>o</sup> Gilberto Santos Reis .....	14,448	280. <sup>o</sup> Vicente Coimbra Rodrigues .....	13,764
199. <sup>o</sup> Alexandre Gomes Franco .....	14,440	281. <sup>o</sup> Fernando José Alves Godinho .....	13,754
200. <sup>o</sup> Joaquim Fernando Cardoso .....	14,440	282. <sup>o</sup> Artur Manuel Henriques .....	13,748
201. <sup>o</sup> António Chainho Pereira .....	14,438	283. <sup>o</sup> António José Coelho Guerreiro .....	13,722
202. <sup>o</sup> Merceano Lopes Reis .....	14,432	284. <sup>o</sup> António Martins Narciso .....	13,714
203. <sup>o</sup> Henrique Gonçalves Gouveia .....	14,430	285. <sup>o</sup> Alberto Barroso Campos .....	13,704
204. <sup>o</sup> Hermínio Santos Barreira .....	14,406	286. <sup>o</sup> João Calheiros Cardoso .....	13,698
205. <sup>o</sup> João Fernando .....	14,398	287. <sup>o</sup> Bernardino Costa Teixeira .....	13,682
206. <sup>o</sup> Diamantino Benedito Fernandes .....	14,390	288. <sup>o</sup> Álvaro Gouveia Fonseca .....	13,680
207. <sup>o</sup> Manuel João Pinto .....	14,388	289. <sup>o</sup> Acácio Augusto Vieira .....	13,672
208. <sup>o</sup> António Gomes .....	14,388	290. <sup>o</sup> Joaquim Pereira Fernandes .....	13,672
209. <sup>o</sup> António Raposo Pires .....	14,382	291. <sup>o</sup> Luís Resende Gonçalves .....	13,666
210. <sup>o</sup> Fernando Pereira Nunes Ferreira .....	14,372	292. <sup>o</sup> Joaquim Bernardino Gaspar .....	13,656
211. <sup>o</sup> Orlando Teixeira Silva .....	14,364	293. <sup>o</sup> José Pinto .....	13,638
212. <sup>o</sup> José Alberto .....	14,362	294. <sup>o</sup> António Orlando Ferreira .....	13,628
213. <sup>o</sup> Albertino Marques Simões .....	14,356	295. <sup>o</sup> Joaquim Silva Miguel .....	13,614
214. <sup>o</sup> António Francisco Lourenço Abreu .....	14,346	296. <sup>o</sup> João Pinheiro Alves .....	13,606
215. <sup>o</sup> Acácio Jesus Guedes .....	14,338	297. <sup>o</sup> António Joaquim Jesus Grave .....	13,604
216. <sup>o</sup> Amélia Mourato Silva .....	14,330	298. <sup>o</sup> Bernardo Assunção Evaristo .....	13,580
217. <sup>o</sup> António Faria Simões .....	14,322	299. <sup>o</sup> Vitor Filipe Gonçalves Carvalho .....	13,564
218. <sup>o</sup> Maria João Teotónio Silva Marcelo .....	14,316	300. <sup>o</sup> Ramiro Rodrigues Lindinho .....	13,556
219. <sup>o</sup> Fernando Figueiredo Cabo .....	14,298	301. <sup>o</sup> Carlos Cameijo Fonseca .....	13,548
220. <sup>o</sup> José Manuel Ananias .....	14,282	302. <sup>o</sup> António Nunes Pereira .....	13,504
221. <sup>o</sup> Cristina Barbosa Ribeiro .....	14,270	303. <sup>o</sup> Daniel Rodrigues Peixoto .....	13,472
222. <sup>o</sup> José Joaquim Mendes Alves .....	14,248	304. <sup>o</sup> José Maria Ferreira Grifo .....	13,456
223. <sup>o</sup> Aníbal Pereira Fonseca .....	14,198	305. <sup>o</sup> Daniel Teixeira .....	13,456
224. <sup>o</sup> José Maria Lobão Couxão .....	14,198	306. <sup>o</sup> António Augusto Pereira Almeida .....	13,448
225. <sup>o</sup> Joaquim Conceição Almeida .....	14,198	307. <sup>o</sup> Manuel Silva Eduardo Lúcio .....	13,440
226. <sup>o</sup> Manuel Santos Loureiro .....	14,198	308. <sup>o</sup> José Avelino Castro .....	13,436
227. <sup>o</sup> Carlos Gonçalo Teixeira Gonçalves .....	14,190	309. <sup>o</sup> António Belmiro Serangonha .....	13,428
228. <sup>o</sup> José Domingos .....	14,188	310. <sup>o</sup> Augusto Fernandes Monteiro .....	13,428
229. <sup>o</sup> Manuel Joaquim Correia Afonso .....	14,182	311. <sup>o</sup> António Simões Filipe .....	13,428
230. <sup>o</sup> Joaquim Sabino Santos .....	14,174	312. <sup>o</sup> José Costa Esteves .....	13,420
231. <sup>o</sup> José Maria Cáceres Reia .....	14,154	313. <sup>o</sup> Manuel Couto Melo .....	13,412
232. <sup>o</sup> Albano Castro Ribeiro .....	14,138	314. <sup>o</sup> José Aníbal Ribeiro .....	13,412
233. <sup>o</sup> Custódio Maria Chainho .....	14,138	315. <sup>o</sup> Rodolfo João Pinto Costa .....	13,396
234. <sup>o</sup> Luís António Parreira .....	14,130	316. <sup>o</sup> Damasceno Augusto Alves .....	13,394
235. <sup>o</sup> António Monteiro Ribeiro .....	14,116	317. <sup>o</sup> Manuel Pires Reis Santos .....	13,388
236. <sup>o</sup> António José Marques .....	14,106	318. <sup>o</sup> João Roberto Morujo .....	13,332
237. <sup>o</sup> Maximino Alves Martins .....	14,106	319. <sup>o</sup> José António Mota Gonçalves .....	13,324
238. <sup>o</sup> Manuel Figueiras Furtado .....	14,104	320. <sup>o</sup> José Alves Pires .....	13,324
239. <sup>o</sup> Aurélio Olegário Santos .....	14,090	321. <sup>o</sup> José Manuel Lúcio Inácio .....	13,296

	Valores
322.º António Neves Cardoso .....	13,296
323.º António João Conceição Antunes .....	13,280
324.º Fernando Correia Carvalho Perdigão .....	13,246
325.º Libânio Nunes .....	13,220
326.º António Ninja Banheiro .....	13,220
327.º Joaquim Ferreira Arede .....	13,202
328.º Adão França Soares .....	13,178
329.º José Monteiro Valente .....	13,146
330.º José Silva Mendes .....	13,132
331.º José Francisco Santos Ramalhete .....	13,122
332.º Sérgio Augusto .....	13,096
333.º Manuel Álvaro Calvinho .....	13,090
334.º Zeferino Piedade Alberto .....	13,004
335.º Henrique Jesus Querido .....	12,996
336.º João Fernando Ribeiro Nogueira .....	12,946
337.º António Joaquim Gonçalves .....	12,938
338.º José Martins Correia .....	12,930
339.º Maria Lopes Miranda Carvalho .....	12,928
340.º Joaquim Maria Ramos .....	12,918
341.º Manuel Azevedo Mendonça .....	12,912
342.º Rui Correia Costa .....	12,906
343.º Adelino Leonardo Martins Borges .....	12,904
344.º Antero Manuel Ribeiro Pacheco .....	12,896
345.º Francisco José Aguiar .....	12,806
346.º Fernando Andrade Gomes .....	12,778
347.º Luís Fernando Araújo Gama Lobo .....	12,730
348.º Domingos Ramos Terreiro .....	12,722
349.º José Pedro Muacho Caldeirão .....	12,706
350.º António Ferreira Bastos .....	12,690
351.º Manuel António Galito Almeida .....	12,678
352.º José Manuel Martins Marques .....	12,678
353.º Joaquim Marcos Sousa .....	12,638
354.º José Clemente Lourenço .....	12,638
355.º Albano José Reis .....	12,636
356.º António Valente Fernandes .....	12,602
357.º José Maria Simões .....	12,578
358.º Fernando José Oliveira Duque .....	12,578
359.º Gregório Figueiredo Vicente .....	12,488
360.º António Colaço Dias .....	12,448
361.º José Maria Tavares Serrano .....	12,398
362.º Paulo Rodrigues .....	12,364
363.º Alcides Fernando Nunes Conceição .....	12,012
364.º Manuel Anacleto Mira .....	11,988
365.º Artur Figueiredo Garcês .....	11,980
366.º Nazário Mesquita .....	11,788
367.º José Luís Tardão Sardinha .....	11,488

(a) Desligado para efeitos de aposentação em 30-7-91.

Nos casos de igualdade de classificação foram utilizados os critérios de desempate previstos no n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Do despacho de homologação cabe recurso hierárquico, a interpor nos termos e no prazo estabelecidos pelo art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12-8-91. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

#### Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Por despacho de 31-7-91 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

João Augusto Saraiva Ferreira Gomes — autorizada a renovação, por mais seis meses, do contrato de trabalho a termo certo, no Centro de Observação e Ação Social de Lisboa.

6-8-91. — Pelo Director-Geral, *Henrique de Freitas*.

#### Instituto de Medicina Legal do Porto

Por meu despacho de 26-7-91:

Licenciada Isaura de Lurdes Pereira de Moura — nomeada técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto. (Visto, TC, 5-8-91. São devidos emolumentos.)

**Aviso.** — O director do Instituto de Medicina Legal do Porto declara que o concurso externo para preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 165, de 20-7-91 (ref. 2), ficou deserto.

**Aviso.** — Faz-se público, nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de duas vagas de técnico-ajudante de medicina legal da carreira de técnico-ajudante de medicina legal do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 165, de 20-7-91 (ref. 2), se encontra afixada no átrio do referido Instituto, Jardim de Carrilho Videira, 4000 Porto, onde pode ser consultada.

Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do art. 28.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a entrevista a que se refere o n.º 6 do aviso de abertura do concurso terá lugar no Instituto de Medicina Legal do Porto no dia 9-9-91, pelas 10 horas.

9-8-91. — O Director, *José Eduardo Lima Pinto da Costa*.

#### Instituto Nacional de Polícia e Ciências Criminais

Por despachos de 5-6 e 1-8-91 do director-geral da Polícia Judiciária e do director-geral da Administração Pública:

Ana Cecília Martins de Aguilar, escriturária-dactilografa do quadro de efectivos interdepartamentais criado junto do Gabinete de Organização e Pessoal da Secretaria de Estado da Cultura — autorizada a prestar serviço no Instituto Nacional de Polícia e Ciências Criminais, em regime de requisição, pelo período de um ano.

13-8-91. — O Director, *M. A. Ferreira Antunes*.

#### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO

##### Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão

Por meu despacho de 2-8-91:

Licenciado Antero Jorge de Vinhas Lourenço, técnico superior de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Indústria e Energia — autorizada a transferência para o lugar de inspector da carreira de inspecção do quadro de pessoal da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão, considerando-se exonerado do cargo anterior a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

5-8-91. — O Subdirector-Geral, *João Correia de Oliveira*.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

##### Direcção-Geral da Pecuária

Por despacho de 1-8-91 do director-geral da Pecuária (isento de fiscalização prévia do TC):

Joaquim António Castelinho Almeida, cocheiro do quadro, em comissão de serviço, por um ano, desde 26-7-90, resultante de curso — autorizado, a seu pedido, o regresso à categoria de tratador de animais de 1.ª classe do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 26-7-91, prescindindo da nomeação definitiva na categoria de cocheiro.

6-8-91. — Pelo Director-Geral, *Renato Pereira da Silva Carolino*.

#### Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

**Aviso.** — Por despacho de 10-7-91 do Secretário de Estado da Agricultura e em cumprimento do determinado no n.º 2 do art. 70.º do Dec.-Lei 24/84, de 16-1, se publica que foi aplicada ao terceiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes Cândido Francisco Fernandes a pena de aposentação compulsiva, prevista na al. a) do n.º 1 do art. 11.º do referido diploma.

5-8-91. — O Director Regional, *Fernando A. Madureira*.

#### Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

**Aviso.** — I — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista de admissão dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso de admissão a estágio para a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior, a que se refere

o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 151, de 4-7-91, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, nos seguintes locais desta Direcção Regional:

Sede, Avenida de Fernão de Magalhães, 465, Coimbra.  
Zona Agrária de Aveiro, Avenida de Artur Ravara, 2, Aveiro.  
Zona Agrária de Viseu, Quinta do Fontelo, Viseu.

2 — De acordo com o previsto no art. 24.º do decreto-lei acima citado, poderá ser interposto recurso daquela lista para o director regional de Agricultura da Beira Litoral, no prazo de 10 dias contados da data do registo do ofício que enviar fotocópia da mesma aos candidatos, respeitada a dilação de três dias. Os candidatos admitidos serão oportunamente convocados, através de ofício registado, para a realização das provas previstas no aviso de abertura.

**Lista do candidato admitido ao concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio para a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 151, de 4-7-91:**

Miguela dos Santos Fernandes Gomes.

O candidato será oportunamente convocado, mediante ofício registado, para a entrevista profissional de selecção.

2-8-91. — O Presidente do Júri, *Mário José Antunes da Cunha*.

#### Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Por despacho do subdirector regional de Agricultura do Alentejo de 19-7-91, no uso de competências delegadas:

**Maria da Conceição da Silva Travessa Valentim Santos, técnica de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — requisitada para a Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, a partir de 4-9-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)**

**Aviso.** — Por despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 28-7-91, é renovado, nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 446/88, de 9-12, o prazo de validade do concurso interno de ingresso para auxiliar administrativo de 2.ª classe da carreira de auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 299, de 30-12-87.

7-8-91. — O Director de Serviços de Administração, *João Filipe Chaveiro Libório*.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ALIMENTAÇÃO

#### Instituto de Qualidade Alimentar

**Rectificação.** — Por ter saído com inexatidão o despacho de nomeação de Natália Filomena Henriques Loureiro Rodrigues, inserido no *DR*, 2.ª, 181, de 8-8-91, p. 8196, rectifica-se que onde se lê «da carreira de técnico de serviço social» deve ler-se «da carreira de técnico auxiliar de serviço social».

8-8-91. — A Presidente, *Maria Fernanda Machete*.

#### Instituto da Vinha e do Vinho

Por despacho de 12-11-90 do Secretário de Estado da Alimentação:

Parte da 3.ª listagem de pessoal que, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 14.º do Dec. Regul. 23/89, de 11-8, conjugado com a al. a) do n.º 2 do art. 67.º do Dec. Regul. 24/89, da mesma data, é integrado na carreira e categoria abaixo indicada, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho, constante do mapa 1 anexo ao primeiro diploma citado:

Nome	Categoria actual	Carreira e categoria em que é integrado
António Fernando Rainha Ribeiro.	Técnico superior de 1.ª classe.	Engenheiro: Técnico superior de 1.ª classe.

(Visto, TC, 31-7-91.)

9-8-91. — O Vice-Presidente, *Pedro Castro Rego*.

#### Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

**Aviso.** — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 16-5-91 do presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga na categoria de encarregado de matança e oficinas de 2.ª classe da carreira de encarregado de matança do quadro de pessoal do Matadouro do Seixal, da ex-JNPP, publicado no *DR*, 2.ª, 86, de 14-4-83.

1.1 — Por força da aplicação do disposto no n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 44/90, que extingue as vagas da base para o topo à medida que vagarem, e da sua conjugação com o n.º 3 do art. 43.º do Dec.-Lei 498/88, a este concurso só podem concorrer os funcionários pertencentes ao grupo de pessoal de matadouros que estejam no topo de carreiras operárias pertencentes ao Matadouro do Seixal e cuja área funcional seja a de encarregado.

2 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que ocorrerem no prazo de dois anos contados a partir da data da publicação da lista de classificação final.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover consiste genericamente em articular com o encarregado de 1.ª classe, o encarregado geral e eventualmente o director do Matadouro a planificação do trabalho nos sectores sob a sua responsabilidade, bem como providenciar para que todos os operários sob a sua dependência cumpram o seu trabalho tanto em higiene, operacionalidade do equipamento e eficiácia dos serviços prestados.

4 — O vencimento é o correspondente à letra da tabela de vencimentos constante no mapa anexo ao despacho de 7-12-87, publicado no *DR*, 2.ª, 86, de 14-4-83, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — O local de trabalho situa-se no Matadouro do Seixal.

6 — O presente concurso rge-se pela regulamentação estabelecida no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Podem ser opositores ao concurso apenas os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Matadouro do Seixal, inseridos numa carreira com área funcional afim à de encarregado de matança, que se encontrem providos na categoria de topo e que contem três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas. A sua entrega deverá ser feita, pessoalmente, na sede do Instituto, na Rua do Padre António Vieira, 1, em Lisboa, ou através do envio pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo da candidatura, para o mesmo local.

8.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

8.1.1 — Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade e nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

8.1.2 — Habilidades literárias;

8.1.3 — Habilidades profissionais;

8.1.4 — Experiência profissional, com indicação das funções desempenhadas, menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, referência à categoria, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

8.1.5 — Classificação de serviço qualitativa e quantitativa com referência aos últimos três anos;

8.1.6 — Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado;

b) Comprovativos dos requisitos referidos no n.º 8.1, quando não existam no respectivo processo individual.

10 — Assiste ao júri a facultade de exigir a quaisquer candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Por força da aplicação do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 44/90, de 8-2, o provimento dos candidatos será feito nos termos do disposto no Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com o Dec. Regul. 24/89, de 11-8.

13 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.

13.1 — Quando existam candidatos que não possuam cursos de formação profissional, por motivos que não lhe sejam imputáveis, devidamente certificados pelo respectivo serviço ou organismo, atribuir-se-á a todos os candidatos a pontuação que vier a ser atribuída ao candidato mais pontuado.

13.2 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes em igualdade de classificação são as constantes dos n.ºs 6 e 7 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88.

14 — A publicação das listas de candidatos e classificativa será feita nos termos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88.

15 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Fernando Cadaval de Sousa, médico veterinário assessor.

Vogais efectivos:

António de Sousa Chitas Martins, assessor principal.  
Élio Fortes Fernandes, médico veterinário principal.

Vogais suplentes:

Luis Manuel Grandvaux Barbosa, médico veterinário assessor.

Manuel Candeias Caldeira, médico veterinário principal.

15.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2-8-91. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

**Aviso.** — Nos termos do disposto no art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista classificativa final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de 24 vagas na categoria de primeiro-oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, publicado no DR, 2.ª, 5, de 7-1-83, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 293, de 21-12-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, na sede deste Instituto:

	Valores
1.º Ângelo Manuel Martins Silva Caio	15,810
2.º José Manuel Mendes Martins	15,791
3.º Jorge Manuel da Silva Franco	15,763
4.º Maria do Carmo N. T. Quaresma	15,514
5.º Hernâni J. V. Teles Menezes	15,236
6.º Maria Manuela Mendes Pinheiro	15,151
7.º Ana Paula Palma Silva Coelho	15,139
8.º Ana Isabel Maltez de Sousa	14,540
9.º Alberto Manuel Pitrez Almeida Pereira	14,526
10.º Maria João B. Coutinho Beça	14,508
11.º Suzete de Almeida Cruz	14,488
12.º João Jesus Neto	14,478
13.º Elsa Maria Silva Oliveira	14,468
14.º Natália Clemente P. Brandão	14,463
15.º Eduardo Justiniano Moreira	14,427
16.º José Vitorino Paiva Rocha	14,424
17.º José Joaquim Pitrez Carvalho	14,403
18.º Jorge Manuel Videira Martins	14,377
19.º José Cardoso Dias	14,375
20.º Anabela Costa Santos	14,346
21.º Maria de Lourdes Cunha Dias	14,329
22.º Maria Manuel B. M. Reis	14,302
23.º Maria Palmira R. Pingarrilho	14,261
24.º Ana Maria Marques Amador	14,161
25.º Maria Amélia H. Santos Neves	14,144
26.º José André Gusmão Veloso	14,143
27.º Maria Filipa N. A. M. Castro	14,114
28.º António Manuel Trindade Pires	14,062
29.º Ana Maria Neves Garcia	14,049
30.º Anabela Lopes Mamede	14,028
31.º Ana Maria Conceição Coelho	14,023
32.º Maria Rosário S. Santos Messias	14
33.º Maria Cláisse V. Costa Guerra	13,971
34.º Maria Fernanda C. P. Borba	13,957
35.º João Santos Pereira	13,935
36.º Maria de Lourdes C. Q. Moreira	13,902
37.º Aldina Martins Dias Afonso R. Santos	13,855
38.º José Vítor Reis	13,799
39.º Ricardo Ribeiro Oliveira	13,792
40.º Augusto Silva	13,788
41.º Maria Alice F. Sousa	13,784
42.º Maria da Conceição C. Tamissa Abreu	13,776
43.º Carlos José Felício Franco	13,767
44.º José Carlos Gravé Carreto	13,764
45.º Maria de Fátima Lisboa Leitão	13,763
46.º Maria das Dores Sousa Alves Barros	13,756
47.º Manuel Veríssimo Marques Gil	13,719
48.º Ana Maria Matos S. Pedro Melo	13,707
49.º Maria Piedade Mateus S. Gonçalves	13,687
50.º Amaro de Melo Magalhães	13,675
51.º Maria da Glória M. B. Santos	13,660

	Valores
52.º Paulo Luís Santos da Mota	13,659
53.º Teresa Maria Martins Brito	13,639
54.º Maria da Luz V. P. Oliveira	13,621
55.º Maria de Lourdes Neto Naia	13,605
56.º Josefa Maria Pisco Teigão	13,595
57.º Zita Lurdes Hilário Ribeiro	13,582
58.º Graça Maria Alves Teixeira	13,545
59.º Maria Margarida T. S. Florêncio	13,492
60.º Dulce Fátima Santos Sousa	13,472
61.º Silvio Gonçalves Sousa	13,461
62.º Ana Maria D. Pereira Oliveira Brás	13,440
63.º Júlio Gonçalves Morgado	13,435
64.º Florinda Augusta P. Esteves	13,223
65.º Elisa Rosa Teixeira Silva Pinto	13,162
66.º Isabel Maria Miguel Moreno	13,158
67.º Luisa Jesus E. M. Carraça	13,053
68.º Dulce da Conceição Agostinho	13,022
69.º Maria Filomena Lopes Oliveira	12,824
70.º Maria Prazeres Monteiro Santos	12,800
71.º Fernando R. Vasconcelos Maia	12,594
72.º António Pedro Matos	12,574
73.º Fernando Moreira de Sá Montero	12,432
74.º Elisa Valente Pais da Silva	12,341
75.º António Augusto Ventura	12,336
76.º Cristina Maria A. Marques	12,243
77.º António Manuel Albergaria Coelho	12,211
78.º Manuel Francisco J. Machado	12,166
79.º Carminda Ávila Moules Matos	12,131
80.º António Augusto Henriques Pereira	12,032
81.º André Lourenço Ferreira	11,928
82.º Francisco Pedro S. Almeida	11,246

Candidatos excluídos, por não terem comparecido à entrevista:

- 1 — Afonso José Bernardo Martins.
- 2 — Ana Cristina de Sousa Evangelista.
- 3 — Angelina Fernandes.
- 4 — Ataíde Alves Candeias.
- 5 — Francisco M. E. Figueiredo.
- 6 — Joaquim Venâncio.
- 7 — José Manuel Seabra Mota.
- 8 — Maria da Graça R. N. V. Geirinhas.
- 9 — Maria de Lourdes Ribeiro Fernandes.
- 10 — Maria da Nazaré Dias.
- 11 — Virgínia Maria Romaneiro Teixeira Gonçalves.

Da lista, homologada em 19-7-91, cabe recurso, nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, a interpor ao Secretário de Estado da Alimentação no prazo de 10 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

8-8-91. — O Presidente, A. Firmino Branco Rodrigues.

**Aviso.** — I — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 9-8-91 do presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de duas vagas na categoria de engenheiro de 2.ª classe, da carreira de engenheiro, do mapa de pessoal do SIMA, publicado no DR, 2.ª, 76, de 1-4-85.

2 — O concurso é válido para as vagas indicadas no n.º 1 e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste genericamente em elaborar, efectuar estudos e projectos diversos na área da agronomia e ciências afins, prestar apoio técnico de consultadoria no âmbito da sua especialidade e acompanhar a sua concretização.

4 — Local e condições de trabalho — os lugares a concurso situam-se na sede deste Instituto, em Lisboa, e departamentos externos do SIMA, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação. O vencimento é o constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

- a) Possuir os requisitos gerais constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Possuir licenciatura em Agronomia ou ciências afins;
- c) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- d) Podem ainda concorrer os agentes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto, bem como o pessoal que tenha celebrado contrato administrativo de provimento nos termos do n.º 1 do art. 37.º e os contratados além do quadro, conforme o art. 39.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

6 — Os contratos aprovados neste concurso que não obtiverem vaga serão integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2.

3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, podendo ser entregues pessoalmente na sede do Instituto, Rua do Padre António Vieira, 1, 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo de candidatura, devendo deles constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilidades literárias;
- c) Habilidades profissionais;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, especificação das tarefas que tem desempenhado e classificação de serviço dos últimos três anos, se a houver;
- e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da documentação comprovativa dos elementos referidos nas alíneas do número anterior, estando os candidatos que se encontrem a exercer funções no IROMA dispensados da sua apresentação, desde que constem do respectivo processo individual.

8.1 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Os métodos de seleção a utilizar serão os de avaliação curricular, complementada por entrevista.

9.1 — A classificação final resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista.

10 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

11 — As listas de candidatos e as de classificação final dos concursos serão afixadas, nos prazos regulamentares estabelecidos, na sede deste Instituto e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Tito Joaquim da Silva Rosa, subdirector-geral (SARE).

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Clara Tendinha Rivera, chefe de divisão.  
Engenheiro Emílio Caiano Jordão Martins, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro Manuel Gonçalves Rodrigues, técnico superior principal.  
Dr. Júlio Cardoso Araújo Pereira, técnico superior principal.

12.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

8-8-91. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

#### SECRETARIA DE ESTADO DAS PESCAS

#### Instituto Nacional de Investigação das Pescas

Por despacho de 22-7-91 do presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas:

Pedro Manuel dos Reis Gonçalves — rescindido, a seu pedido, com efeitos a partir de 7-8-91, o contrato administrativo de provimento na categoria de mecânico de 3.ª classe que havia celebrado com o INIP. (Não carece de anotação do TC.)

8-8-91. — Pelo Director de Serviços de Administração, a Chefe de Repartição, *Carmen Martins*.

Por despachos de 11-7-91 do presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas:

Maria do Carmo Almeida Oliveira Baptista Pedreira Marques — renovado, por mais um ano, o contrato de trabalho a termo certo celebrado com o INIP na categoria de técnico superior de 2.ª classe.

João José Pedro e José Custódio Lopes Nunes — renovado, por mais um ano, o contrato de trabalho a termo certo celebrado com o INIP na categoria de auxiliar técnico de laboratório de 2.ª classe.

(Não carecem de anotação do TC.)

9-8-91. — Pelo Director de Serviços de Administração, a Chefe de Repartição, *Carmen Martins*.

**Aviso.** — Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho de 23-7-91 do presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, foi anulado o concurso para técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira técnica auxiliar de laboratório, constante do aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, a p. 3770-(83), por o Tribunal de Contas, na sua decisão 2166/91, de 24-6-91, ter considerado haver limitações às condições de candidatura.

**Aviso.** — Para os devidos efeitos, faz-se público que foi anulado o concurso para provimento de um lugar na categoria de mecânico de 3.ª classe da carreira de mecânico do quadro de pessoal deste Instituto, constante do aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 142, de 24-6-91, a p. 6584, por o candidato único ao mesmo ter solicitado a rescisão do contrato administrativo de provimento que havia celebrado com o INIP no âmbito dos arts. 37.º e 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

(Não carecem de anotação do TC.)

6-8-91. — Pelo Director de Serviços de Administração, a Chefe de Repartição, *Carmen Martins*.

**Rectificação.** — Para os devidos efeitos se rectifica o aviso publicado no DR, 2.ª, 181, de 8-8-91, a p. 8197, pelo que onde se lê «auxiliares técnicos de 2.ª classe do QEI do MAPA» deve ler-se «auxiliares técnicos de laboratório de 2.ª classe do QEI do MAPA».

8-8-91. — Pelo Director de Serviços de Administração, a Chefe de Repartição, *Carmen Martins*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

#### Direcção-Geral dos Hospitais

#### Hospitais Civis de Lisboa

**Aviso.** — *Concurso para técnico superior de 2.ª classe (ramo farmacêutico).* — Devidamente homologada por despacho do conselho de directores dos Hospitais Civis de Lisboa de 30-7-91 e de acordo com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que se encontra afixada no Serviço Comum de Pessoal, podendo ainda ser consultada nos locais habituais dos Hospitais Civis de Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, publicado no DR, 2.ª, 112, de 16-5-91.

Informações sobre esta lista serão prestadas pelo Serviço Comum de Pessoal, através do telefone 352 74 47.

7-8-91. — O Chefe de Repartição do Serviço Comum de Pessoal, *José M. Faustino*.

#### Hospitais da Universidade de Coimbra

**Aviso.** — *Concurso para assistente de cirurgia cardiotorácica.* — Para conhecimento dos interessados, publica-se a seguinte lista de classificação final do concurso em epígrafe, homologada pelo conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra em 16-7-91:

Único candidato. Dr. Carlos A. F. Gouveia Franco — 15,7 valores.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para a Direcção-Geral dos Hospitais, no prazo de 10 dias úteis a contar da data desta publicação, devendo o mesmo ser entregue no Serviço de Pessoal destes Hospitais.

**Aviso.** — *Concurso para assistente de cirurgia plástica e reconstrutiva.* — Para conhecimento dos interessados, publica-se a seguinte lista de reclassificação final do concurso em epígrafe, homologada pelo conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, após cumprimento do despacho emanado pela Direcção-Geral dos Hospitais relativamente ao recurso apresentado:

1.º Dr. Mário Jorge Freire dos Santos.....	15
2.º Dr. Jorge Manuel Monteiro Vieira Lima .....	13,2
3.º Dr.ª Maria Helena Lima Teixeira.....	11,4

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para a Direcção-Geral dos Hospitais, no prazo de 10 dias úteis a contar da data desta publicação, devendo o mesmo ser entregue no Serviço de Pessoal destes Hospitais.

**Aviso.** — *Concurso para assistente graduado.* — De acordo com o previsto no Dec.-Lei 73/90, de 6-3, art. 23.º, n.º 1, al. b), e para conhecimento dos interessados, publica-se a seguinte lista de classificação final do concurso em epígrafe, nas seguintes especialidades, homologada pelo conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, após avaliação da Comissão de Avaliação Circular:

Aprovados por unanimidade:

#### Anestesiologia

Dr. Luís Cardoso Loureiro Abrantes.  
Dr.ª Maria Amélia Lebreiro Amaro.  
Dr.ª Maria Carmo Castanheira Lourenço Coimbra.  
Dr.ª Maria Isabel Rodrigues Martins Castro.

#### Imagiologia

Dr. Américo Francisco Bexiga Ponces.  
Dr. Francisco Manuel Carvalho Rocha.  
Dr.ª Marta Adriana Pimentel Monteiro Ferreira.

#### Neonatologia

Dr. António Henriques Marques.  
Dr.ª Edite Hermínia Rego Canha.  
Dr. João Maria Roldão Faim Pessoa.  
Dr.ª Maria Judite Cerveira Lopes de Andrade.

#### Urologia:

Dr. Dinis Martins Calado.  
Dr. Joaquim Luis Silva Borges.  
Dr. Manuel Ferreira Lopes.

**Aviso.** — *Concurso para assistente de nefrologia.* — Para conhecimento dos interessados, publica-se a seguinte lista de reclassificação final do concurso em epígrafe, homologada pelo conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, após cumprimento do despacho emanado pela Direcção-Geral dos Hospitais relativamente ao recurso apresentado:

	Valores
1.º Dr. Jorge Manuel Leandro Pratas Sousa .....	17,3
2.º Dr.ª Maria Emilia Duarte Ralha .....	16,3
3.º Dr. Raul Casimiro Costa Martins .....	15,2
4.º Dr. Armando Jorge Freitas Carreira .....	13,7
5.º Dr. Lino Sousa Oliveira .....	13,3
6.º Dr.ª Maria Helena Medeiros Raposo .....	12,8
7.º Dr.ª Maria Margarida Costa Pacheco Gondar ...	12,6

Da homologação caber recurso, com efeito suspensivo, a interpor para a Direcção-Geral dos Hospitais, no prazo de 10 dias úteis a contar da data desta publicação, devendo o mesmo ser entregue no Serviço de Pessoal destes Hospitais.

7-8-91. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena da Silva André Reis Marques*.

#### Hospital Geral de Santo António

**Aviso.** — *Concurso interno geral de acesso para chefe de serviço de ortopedia.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral dos Hospitais de 15-7-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas de chefe de serviço de ortopedia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 652/80, de 16-9 e alterado pela Port. 722/83, de 24-6.

2 — O concurso é válido para o preenchimento das vagas constantes neste aviso e das que venham a ocorrer no prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da lista de classificação final no DR.

#### 3 — Requisitos de admissão:

##### 3.1 — São requisitos gerais para provimento em funções públicas:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditado para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

#### 3.2 — Requisitos especiais:

- 3.2.1 — É condição especial ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos, ou despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

- 3.2.2 — Estar vinculado à função pública.

#### 4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do respectivo aviso de abertura no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, Largo do Professor Abel Salazar, 4000 Porto, ou remetido pelo correio com aviso de recepção.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa e endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- b) Habilidades profissionais;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura de concurso;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Indicação, se for caso disso, de que a candidatura é exclusivamente para fins curriculares.

#### 4.4 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

4.5 — Os documentos referidos nas als. a), b), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.

#### 5 — Métodos de seleção:

5.1 — O método de seleção a utilizar será o de discussão pública do *curriculum vitae*.

6 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei penal e constituem infração disciplinar se o requerente for funcionário ou agente.

#### 7 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Adalberto Paulo da Fonseca Mendo, director do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

Dr. José Bárbara Branco, chefe de serviço de ortopedia, com funções de director de serviço do HGSA.

Dr. Augusto Mário de Sousa Costa, chefe de serviço de ortopedia do HGSA.

Dr. Joaquim Andias Martins Ferreira, chefe de serviço de ortopedia do HGSA.

Prof. Doutor Luís Alberto Martins Gomes de Almeida, chefe de serviço de ortopedia do Hospital São João.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Abel Vitorino Trigo Cabral, chefe de serviço de ortopedia do Hospital São João.

Dr. José de Moraes Neves, chefe de serviço de ortopedia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

7.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nos seus impedimentos.

7-8-91. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

**Aviso.** — Concurso interno geral de ingresso para técnico superior de saúde de 2.ª classe (ramo farmacêutico) (DR, 2.ª, 91, de 19-4-90 e rectificado pelo DR, 2.ª, 112, de 16-5-90, e 77, de 3-4-91). — Para conhecimento se publica que a lista de classificação final do concurso supramencionado, homologada por despacho de administrador-delegado de 5-8-91, no uso de competência delegada pelo conselho de administração, se encontra afixada, para consulta, no *placard* junto à porta principal deste Hospital.

8-8-91. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

### Hospital Distrital de Chaves

**Aviso.** — De acordo com o Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, art. 23.º, n.º 1, é afixada no *placard* da Secção de Pessoal deste Hospital a lista definitiva dos candidatos ao concurso de acesso ao grau 4 de enfermeiro-supervisor, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 73, de 28-3-91:

Candidatos admitidos:

Fernanda da Conceição Nascimento Fernandes da Silva.  
Luis Correia de Azevedo.  
Maria Domicilia Rodrigues.

A prova de discussão curricular realizar-se-á no próximo dia 19-9-91, às 10 horas, na sala de reuniões do Hospital Distrital de Chaves.

7-9-91. — O Administrador-Delegado, *António Paraíso de Almeida Machado*.

### Hospital Distrital de Leiria

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do Secretário de Estado da Administração da Saúde de 24-7-91, foi negado provimento ao recurso hierárquico interposto por Lídia Maria Fernandes quanto à classificação que lhe foi atribuída e ao seu posicionamento na lista de classificação final no concurso interno geral de acesso à categoria de segundo-oficial administrativo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 253, de 2-11-90, pelo que a referida lista se considera definitiva.

7-8-91. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia Santos*.

### Hospital Distrital de Ponte de Lima

**Aviso.** — Avisam-se os interessados de que se aceitam candidaturas, no prazo de 10 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, para contrato de trabalho a termo certo para as categorias de técnico superior de saúde (ramo de farmácia), técnico de farmácia de 2.ª classe, enfermeiro, terceiro-oficial e auxiliar de apoio e vigilância, nos termos do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

As funções a exercer são:

Técnico superior de farmácia — as correspondentes às do lugar a prover.  
Técnico de farmácia de 2.ª classe — as constantes do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.  
Enfermeiro — as constantes do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.  
Terceiro-oficial — as constantes do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.  
Auxiliar de apoio e vigilância — as constantes do Dec.-Lei 109/80, de 20-10, podendo os interessados prestar serviço em qualquer área, nos termos do Dec. Regul. 38/84, de 8-5.

Duração do contrato — de acordo com as necessidades do serviço, em conformidade com o disposto no art. 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

Remuneração — baseada nos vencimentos correspondentes às respectivas categorias de ingresso.

Crítérios de selecção — os constantes da al. b) do n.º 2 do art. 17.º do Dec.-Lei 427/89.

Processo de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração deste Hospital, dele devendo constar os seguintes elementos de informação:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilidades literárias.

Os candidatos deverão ainda entregar, juntamente com o requerimento, *curriculum vitae* detalhado.

24-7-91. — O Administrador-Delegado, *João Inácio dos Reis Lopes Barreto*.

### Hospital Distrital de Torres Novas

**Aviso.** — Concursos para enfermeiros especialistas. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista de classificação final dos candidatos aos concursos abertos por aviso publicado no DR, 2.ª, 76, de 2-4-91, homologada por despacho do conselho de administração de 9-8-91, se encontra afixada no expositor junto ao serviço de pessoal deste Hospital, onde poderá ser consultada a partir da data da publicação deste aviso no DR.

Por despachos do conselho de administração de 22-5-91 (visto, TC, 2-8-91):

Aníbal Orlando Henriques Teixeira de Sousa e António Manuel Lopes de Oliveira — nomeados definitivamente assistentes respectivamente de pediatria e de oftalmologia. (São devidos emolumentos.)

9-8-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Carlos Sequeira Andrade*.

### Hospital Distrital de Valongo

**Aviso.** — I — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 8-8-91 do conselho de administração, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso interno geral de acesso para primeiro-oficial da carreira administrativa, para o preenchimento de uma vaga do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Valongo, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga indicada e esgota-se com o preenchimento da mesma.

2 — Legislação aplicável:

- Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

4 — Conteúdo funcional:

4.1 — Funções de natureza executiva que se enquadrem em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, arquivo, secretariado, expediente e dactilografia.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o vencimento correspondente ao estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, de acordo com o escalão e índice correspondentes às regras aí estabelecidas.

6 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Valongo, sito na Rua da Misericórdia, 4440 Valongo.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso os definidos nas seguintes disposições legais:

- Arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimento;
- Avaliação curricular, conforme a al. b) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Entrevista profissional de selecção, conforme a al. d) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.1 — As provas de conhecimento obedecerão, com as devidas adaptações, ao Programa dos Concursos para Pessoal Administrativo dos Estabelecimentos e Serviços Dependentes e Integrados do Ministério da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Valongo, o qual será entregue no serviço de pessoal ou enviado pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado no presente aviso, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Concurso a que se candidata, com indicação do DR, número e página;

- c) Habilidades literárias;
- d) Habilidades profissionais (estágios, acções, cursos de formação, etc.);
- e) Categoria e antiguidade na mesma, na carreira e na função pública, serviço a que pertence e natureza do vínculo.

9.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração, emitida pelo serviço de origem, donde conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria do candidato e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- c) Documento comprovativo das habilidades literárias;
- d) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Documentos comprovativos das acções de formação, donde conste a respectiva duração;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal deste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem nos respectivos processos individuais.

10 — As listas de admissão e classificação final do concurso serão afixadas no expositor do Serviço de Pessoal.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr.<sup>a</sup> Élia do Céu da Costa Gomes, administradora-delegada.

#### Vogais efectivos:

Benedito da Cunha Dantas, chefe de Serviços Administrativos do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.  
Maria Gabriela Mota Roby Amorim Costa, chefe de secção do Hospital Distrital de Valongo.

#### Vogais suplentes:

Maria Natália Vilarinho Silva Barros, chefe de secção do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.  
Deolinda Oliveira Machado Gomes, oficial administrativo principal do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 8-8-91 do conselho de administração, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para segundos-oficiais da carreira administrativa, para o preenchimento de duas vagas do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Valongo, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O concurso é válido apenas para as vagas indicadas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

3 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- b) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- c) Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- d) Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

#### 4 — Conteúdo funcional:

4.1 — Funções de natureza executiva que se enquadrem em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, económico e património, arquivo, secretariado, expediente e dactilografia.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o vencimento correspondente ao estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, de acordo com o escalão e índice correspondentes às regras ali estabelecidas.

6 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Valongo, sito na Rua da Misericórdia, 4440 Valongo.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso os definidos nas seguintes disposições legais:

- a) Arts. 22.<sup>º</sup> e 23.<sup>º</sup> do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Art. 22.<sup>º</sup> do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

#### 8 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimento;
- b) Avaliação curricular, conforme a al. b) do n.º 1 do art. 27.<sup>º</sup> do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- c) Entrevista profissional de selecção, conforme a al. d) do n.º 1 do art. 27.<sup>º</sup> do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.1 — As provas de conhecimento obedecerão, com as devidas adaptações, ao Programa dos Concursos para Pessoal Administrativo dos Estabelecimentos e Serviços Dependentes e Integrados do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.º, 270, de 22-11-88.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Valongo, o qual será entregue no serviço de pessoal ou enviado pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado no presente aviso, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Concurso a que se candidata, com indicação do *DR*, número e página;
- c) Habilidades literárias;
- d) Habilidades profissionais (estágios, acções, cursos de formação, etc.);
- e) Categoria e antiguidade na mesma, na carreira e na função pública, serviço a que pertence e natureza do vínculo.

9.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração, emitida pelo serviço de origem, donde conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria do candidato e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- c) Documento comprovativo das habilidades literárias;
- d) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Documentos comprovativos das acções de formação, donde conste a respectiva duração;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal deste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem nos respectivos processos individuais.

10 — As listas de admissão e classificação final do concurso serão afixadas no expositor do Serviço de Pessoal.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr.<sup>a</sup> Élia do Céu da Costa Gomes, administradora-delegada.

#### Vogais efectivos:

Benedito da Cunha Dantas, chefe de Serviços Administrativos do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.  
Teresa Melo Cardoso Martins dos Santos, primeiro-oficial do Hospital Distrital de Valongo.

#### Vogais suplentes:

Maria da Luz Lopes Cunha, primeiro-oficial do Hospital Distrital de Valongo.  
Maria de Fátima Lopes Simões Lima, primeiro-oficial do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

9.8-91. — A Administradora-Delegada, *Élia do Céu da Costa Gomes*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricarco Jorge

#### Delegação do Porto

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se faz público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para admissão de três auxiliares administrativos, em regime de contrato a termo certo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 139, de 20-6-91, se encontra afixada nestes serviços, onde pode ser consultada nas horas de expediente.

9.8-91. — O Administrador, *Carlos A. Moreira*.

**Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil**  
**Centro Regional de Coimbra**

**Aviso.** — Para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 23.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, conjugado com o art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, e para conhecimento dos interessados, informa-se que a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de acesso para o preenchimento de seis lugares de enfermeiro graduado, grau 2, do quadro deste Centro, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 79, de 5-4-91, se encontra afixada na Repartição de Pessoal deste Centro, sito na Avenida de Bissaya Barreto, 98, 3000 Coimbra.

De acordo com o n.º 3 do art. 42.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, publicam-se os temas da prova escrita, elaborados pelo júri:

1 — Infecção Hospitalar:

- a) Conceito;
- b) Vectores;
- c) Intervenção do enfermeiro para minimizar os riscos.

2 — Diabetes:

- a) Coma diabético;
- b) Insulinoterapia;
- c) Ensino.

3 — Nutrição parenteral:

- a) Conceito;
- b) Complicações;
- c) Cuidados de enfermagem.

4 — Leucemias:

- a) Factores predisponentes;
- b) Sinais e sintomas;
- c) Classificação;
- d) Cuidados de enfermagem ao doente leucémico submetido a quimioterapia.

5 — Tumor maligno da próstata:

- a) Sinais e sintomas;
- b) Diagnóstico precoce;
- c) Cuidados operatórios.

6 — Tumor maligno da mama:

- a) Factores de risco;
- b) Sinais e sintomas;
- c) Diagnóstico precoce;
- d) Cuidados operatórios.

7 — Tumor maligno do cólon:

- a) Sinais e sintomas;
- b) Diagnóstico precoce;
- c) Cuidados de enfermagem ao doente submetido a colostomia.

8 — Tumor maligno da laringe:

- a) Factores de risco;
- b) Sinais e sintomas;
- c) Cuidados de enfermagem a um doente submetido a laringectomia total;
- d) Preparação para alta.

9 — Tumor maligno do colo do útero:

- a) Factores de risco;
- b) Sinais e sintomas;
- c) Diagnóstico precoce;
- d) Cuidados de enfermagem a doente submetido a cirurgia.

10 — Radioterapia:

- a) Radiações ionizantes — conceito;
- b) Efeitos adversos;
- c) Cuidados de enfermagem a um doente submetido a radioterapia por carcinoma do endométrio.

11 — Quimioterapia:

- c) Cuidados de enfermagem na preparação e administração de citostáticos;
- b) Toxicidade dos citostáticos — actuação da enfermeira;
- c) Ensino/informação ao doente e sua importância.

12 — Dor em oncologia:

- a) Conceito;
- b) Controlo medicamentoso;
- c) Atitude da enfermeira no controlo da dor.

Para cada um dos 12 temas serão formuladas 5 questões, exclusivamente no âmbito das alíneas propostas.

7-8-91. — A Presidente do Júri, *Dionísia da Costa Loreto*.

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, informa-se que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para o preenchimento de um lugar de motorista de ligeiros do grupo de pessoal auxiliar do quadro deste Centro, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 158, de 12-7-91, se encontra afixada no *placard* da Repartição de Pessoal deste Centro, sítia na Avenida de Bissaya Barreto, 98, Coimbra.

7-8-91. — O Presidente do Júri, *Frederico Fernando Monteiro Marques Valido*.

**Administração Regional de Saúde de Évora**

**Declaração.** — Para os devidos efeitos se declara que o concurso para operador de lavandaria, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 105, de 8-5-91, ficou deserto.

5-7-91. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim M. Ramalho Fitas*.

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**

**Direcção-Geral dos Recursos Naturais**

**Aviso.** — *Contrato-programa de cooperação técnica e financeira.* — Aos 31 dias do mês de Julho de 1991, entre o Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, representado pelo director-geral dos Recursos Naturais, e a Câmara Municipal de Peniche, representada pelo seu presidente, é celebrado o presente contrato-programa de cooperação técnica e financeira, que constitui a revisão do contrato-programa assinado em 26-10-88 e que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

**Objecto do contrato**

1 — Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes para a realização de um conjunto de iniciativas visando o abastecimento de água ao concelho de Peniche.

2 — O sistema de abastecimento de água ao concelho de Peniche, integra as seguintes obras:

Barragem de São Domingos, incluindo o caminho de acesso e eventual tratamento da permeabilidade da albufeira;  
Conduita adutora;  
Reservatório de origem;  
Reservatório apoiado;  
Reservatório elevado;  
Estação de tratamento de água (ETA).

3 — Para além das obras referidas no número anterior, constituem igualmente parte integrante do presente contrato o saneamento da bacia do rio São Domingos, bem como os estudos e projectos e a aquisição de terrenos necessários à implantação das obras.

4 — A execução das obras da bacia do rio São Domingos será da responsabilidade da Câmara Municipal de Peniche, que para o efeito deverá estabelecer um protocolo com a Câmara Municipal da Lourinha. Aquelas obras terão obrigatoriamente de estar concluídas no prazo previsto na al. j) do n.º 2 da cláusula 4.ª do presente contrato. A DGRN participará no financiamento daquelas obras, com excepção das que incidam sobre o tratamento de resíduos sólidos.

O valor de 2 103 300 contos, considerado no presente contrato-programa-revisão, relativo ao investimento nesta componente, não será, em caso algum, objecto de futura revisão contratual.

5 — A Câmara Municipal de Peniche será o dono da obra.

**Cláusula 2.ª**

**Período de vigência do contrato**

O período de vigência deste contrato decorre desde 26-10-88, data da assinatura do contrato inicial, até 31-12-93.

Cláusula 3.<sup>a</sup>

## Instrumentos financeiros

1:

- a) Compete ao Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, através da Direcção-Geral dos Recursos Naturais, garantir a concessão do apoio financeiro de cerca de 38 % do custo total, até ao limite de 800 000 contos, a distribuir pelas obras referidas na cláusula 1.<sup>a</sup>, de acordo com o quadro 1 anexo.
- b) Os 38 % referidos na al. a) é uma percentagem global, podendo as diversas componentes serem financiadas com percentagem diferente, mas, em qualquer caso, nunca poderá exceder 50% do seu custo previsto.

2:

- a) Se for julgado mais conveniente pelas partes contratantes proceder a alterações quanto à sequência da execução das componentes previstas no quadro 1 anexo, tal poderá ser feito desde que daí resulte antecipação na conclusão das obras e melhor gestão do contrato;
- b) Os encargos financeiros por parte da administração central, resultantes das alterações atrás referidas, não obrigarão à modificação das dotações que anualmente forem inscritas no PIDDAC e só poderão ser satisfeitos à custa de saldos que se verifiquem em outras componentes.

3 — São das responsabilidade da Câmara Municipal todas as despesas emergentes das expropriações necessárias à realização das obras em causa. A Direcção-Geral dos Recursos Naturais poderá elaborar a declaração de utilidade pública de expropriação e autorização de posse administrativa, sempre que necessário, com o objectivo de se dar início imediato às obras ou à prossecução ininterrupta dos trabalhos.

Cláusula 4.<sup>a</sup>

## Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete ao Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, através da Direcção-Geral dos Recursos Naturais:

- a) Apresentar á aprovação superior a programação material e financeira dos investimentos envolvidos;
- b) Emitir parecer técnico vinculativo sobre estudos e projectos referentes às obras abrangidas pelo programa;
- c) Propor a homologação superior do processo de adjudicação das obras, devendo para o efeito ter um representante nas comissões de abertura e análise das propostas;
- d) Exercer a fiscalização por parte do Estado e prestar apoio técnico às obras e elaborar relatórios periódicos que descrevam a sua situação financeira;
- e) Acompanhar a execução das obras e visar os autos de medição;
- f) Mediante a apresentação de documentos de despesa ou de autos de medição dos trabalhos contratuais executados nas obras em curso, a Direcção-Geral dos Recursos Naturais liquidará à Câmara Municipal de Peniche as percentagens estabelecidas no n.º 1 da cláusula anterior;
- g) Apoiar a negociação de empréstimos complementares necessários à obtenção dos meios de financiamento dos investimentos constantes do quadro anexo.

2 — No âmbito do presente contrato, compete à Câmara Municipal de Peniche, na sua qualidade de dono da obra:

- a) Promover a abertura de concurso para a adjudicação das obras;
- b) Exercer os poderes e assumir as responsabilidades inherentes à sua qualidade de dono da obra, garantindo a conclusão, dentro dos prazos previstos, das acções e investimentos que integram o projecto;
- c) Submeter à aprovação da DGRN a programação material e financeira dos trabalhos, assim como de todas as suas alterações;
- d) Fiscalizar a execução das obras directamente ou através da comissão de acompanhamento;
- e) Fazer mensalmente os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao respectivo pagamento, contribuindo com a proporção que, nos termos do presente contrato, for da sua responsabilidade;
- f) Não proceder à adjudicação de obras e equipamentos, incluídos no âmbito do presente contrato, sem que antes seja formalizada a aprovação da Direcção-Geral dos Recursos Naturais;

g) Dar imediato conhecimento à DGRN de situações técnicas ou financeiras que afectem o normal desenvolvimento do projecto, podendo comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos no plano de trabalhos aprovado;

- h) Submeter obrigatoriamente à aprovação da Direcção-Geral dos Recursos Naturais todos os estudos, projectos e alterações;
- i) Proceder à recepção das obras;
- j) Em particular quanto à componente saneamento da bacia do rio São Domingos. Concluir os estudos e projectos de despoluição da bacia hidrográfica a montante da barragem a construir, de modo que as obras correspondentes aos projectos da solução escolhida estejam executados em 31-5-93;
- k) Assegurar a gestão dos sistemas de recursos hídricos resultantes das obras que são objecto deste contrato, bem como garantir uma adequada manutenção e exploração desses sistemas após a conclusão das obras que o constituem.

3 — Compete ainda à Câmara Municipal de Peniche, nos casos em que proceda à realização de obras por administração directa:

- a) Elaborar os autos de medição, sobre os quais terá direito a receber da Direcção-Geral dos Recursos Naturais uma percentagem que não poderá ultrapassar 50 % do montante nela fixado, até ao limite global anteriormente estabelecido;
- b) Adoptar como custos unitários os que constam do orçamento dos projectos aprovados;
- c) Cumprir rigorosamente os prazos fixados para a conclusão das obras.

Cláusula 5.<sup>a</sup>

## Tarifário

1 — A Câmara Municipal de Peniche negociará com a administração central os parâmetros de qualidade a garantir na fase de exploração dos sistemas e desde já aceita que as tarifas a fixar permitirão a cobertura dos encargos previsionais de administração e exploração, acrescidos do montante necessário à reintegração do investimento.

2 — A Câmara Municipal de Peniche informará anualmente a Direcção-Geral dos Recursos Naturais da estrutura tarifária para cada ano, bem como dos respectivos fundamentos económicos.

Cláusula 6.<sup>a</sup>

## Comissão de acompanhamento

A comissão de acompanhamento da execução do contrato será constituída pelos representantes das seguintes entidades:

Direcção-Geral dos Recursos Naturais, que coordenará;  
Câmara Municipal de Peniche;  
Comissão de Coordenação de Lisboa e Vale do Tejo;

e terá como funções, designadamente:

- a) Coordenar as acções que integram o desenvolvimento do programa, desde a fase do projecto até à conclusão das obras, assegurando a programação actualizada dos investimentos envolvidos;
- b) Fazer-se representar nas comissões de abertura e análise das propostas;
- c) Acompanhar a execução das obras;
- d) Elaborar relatórios, de periodicidade trimestral, sobre a execução do contrato-programa, tendo em especial atenção a execução física e financeira. Dever-se-ão analisar os desvios em relação à programação inicial, suas causas e medidas a adoptar para a sua correcção.

Cláusula 7.<sup>a</sup>

## Dotação orçamental

1 — As verbas a dispensar pela administração central serão inscritas no Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC) da DGRN e assegurarão a participação financeira do Estado na execução do projecto de investimento objecto do presente contrato-programa-revisão.

Cláusula 8.<sup>a</sup>

## Custos técnicos e administrativos

Para suportar parcialmente os custos inerentes às actividades de apoio e orientação administrativa e técnica das obras previstas neste contrato-programa, é cobrada uma taxa de 2 % dos custos de primeiro investimento, que reverterá para o Fundo de Protecção e Conservação dos Recursos Hídricos da DGRN.

Cláusula 9.<sup>a</sup>

## Penalidades

1 — Independentemente do previsto na cláusula 10.<sup>a</sup> do presente contrato, a administração central poderá suspender a qualquer altura a participação financeira da sua responsabilidade, se se verificar que a Câmara Municipal de Peniche não dá cumprimento ao estabelecido na al. f) do n.º 2 da cláusula 4.<sup>a</sup>

2 — O incumprimento do disposto na al. h) do n.º 2 da cláusula 4.<sup>a</sup> constituirá razão fundamentada para que, num prazo de 10 anos, a Direcção-Geral dos Recursos Naturais não proceda a qualquer participação financeira, por seu intermédio ou por delegação em outras entidades, em investimentos de natureza dos considerados neste documento e que envolvam a Câmara Municipal de Peniche.

Cláusula 10.<sup>a</sup>

## Resolução do contrato

O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato poderá dar origem à sua resolução.

Cláusula 11.<sup>a</sup>

## Caducidade do contrato inicial

Com a assinatura do presente contrato e sua publicação no DR caduca o contrato assinado em 26-10-88.

13-8-91. — O Director-Geral dos Recursos Naturais, (*Assinatura ilegível.*) — O Presidente da Câmara Municipal de Peniche, (*Assinatura ilegível.*)

## ANEXO

QUADRO 1 - Componentes do Programa- Cronograma de Investimento

(mil esc.)

COMPONENTES	1988	1989	1990	1991	1992	1993	TOTAL
Barragem de S Domingos	...	35 800	375 000	475 000	194 500	...	1 080 300
Caminhos de acesso	...	...	...	15 000	10 000	...	25 000
Saneamento da bacia	...	...	...	20 000	100 000	70 000	190 000
Condução adutora	71 428	11 325	63 382	33 865	...	...	160 000
Estatuição de tratamento	...	...	...	...	120 000	70 000	190 000
Reservatório de origem	...	...	...	...	60 000	40 000	100 000
Reservatório apoioado	...	...	...	17 000	40 000	...	57 000
Reservatório elevado	...	...	...	...	...	30 000	30 000
Expropriações	...	18 700	16 890	70 000	94 410	...	200 000
Estudos e projectos	...	20 700	1 100	20 000	9 200	...	51 000
<b>TOTAL</b>	<b>71 428</b>	<b>86 825</b>	<b>456 372</b>	<b>650 865</b>	<b>628 110</b>	<b>210 000</b>	<b>2 103 300</b>

QUADRO 2 - Fontes de Financiamento

(mil esc.)

FONTES	1988	1989	1990	1991	1992	1993	TOTAL
Administração Central							
D.G.R.N.	25 000	31 500	100 400	206 000	350 000	87 100	800 000
C.M. Peniche							
Recursos próprios + FEDER	46 428	56 025	355 972	444 865	278 110	122 900	1 303 300
<b>TOTAL</b>	<b>71 428</b>	<b>86 825</b>	<b>456 372</b>	<b>650 865</b>	<b>628 110</b>	<b>210 000</b>	<b>2 103 300</b>

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

## GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional do Equipamento Social

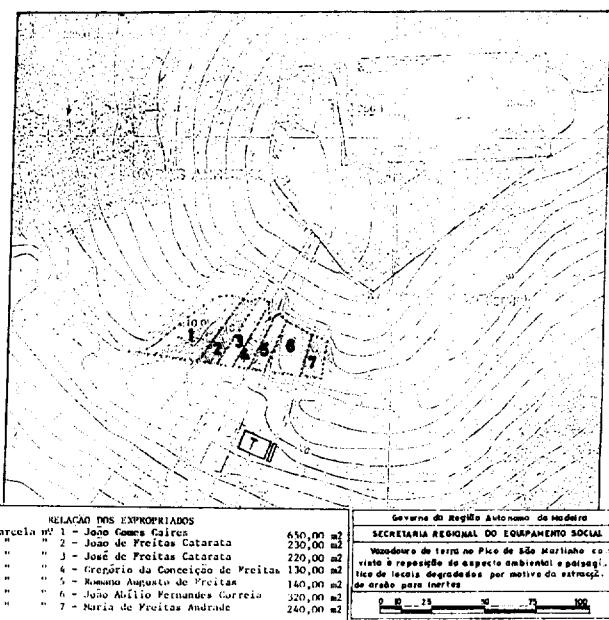
**Resolução 14/91/M (2.ª série).** — O Conselho do Governo resolveu:

Usando das competências atribuídas pelo Dec.-Lei 171/83, de 2-5, e nos termos e ao abrigo dos arts. 10.<sup>º</sup> e 14.<sup>º</sup> de Dec.-Lei 845/76, de 11-12, nas redacções introduzidas pelos Decs.-Leis 154/83 e 413/83,

de 12-4 e 23-11, respectivamente, ficam declarados de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, as parcelas dos imóveis e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos (serviços e serventias, colônias, arrendamentos, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros, sem reserva alguma), constantes da planta e relação anexas e necessárias ao depósito de terras no Pico e São Martinho, com vista à reposição dos aspectos ambiental e paisagístico, na freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, a levar a efeito por este Governo Regional, através da sua Secretaria Regional do Equipamento Social.

Em consequência e simultaneamente, fica a sobredita Secretaria Regional do Equipamento Social autorizada a tomar posse administrativa das parcelas dos imóveis, nos termos do n.º 1 do art. 17.<sup>º</sup> do citado Dec.-Lei 845/76, por se considerar essa posse indispensável ao inicio dos trabalhos respectivos.

20-6-91. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.*



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

**Desp. 208/91.** — Designo, nos termos do art. 56.<sup>º</sup> do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com a redacção da Lei 19/80, de 16-7), o júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica do licenciado José Manuel Oliveira Mendes, assistente estagiário do Departamento de Ciências Agrárias da Universidade dos Açores:

Presidente — Director do Departamento de Ciências Agrárias, em exercício, por delegação do presidente do conselho científico.

Vogais:

Doutor João Ferreira de Almeida, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

Doutor Francisco Carmo, professor associado do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais da Universidade dos Açores.

26-7-91. — O Vice-Reitor, *José Martins Garcia.*

Por despachos do reitor da Universidade dos Açores de 10-4, 11-5, 15-6, 20-6 e 26-6-91, respectivamente:

Licenciado José Manuel de Almeida Costa Leite — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente, por seis anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 10-4-91.

Licenciado Fernando Manuel Escobar Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado, por um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 11-5-91.

Licenciado João Pedro de Almeida Couto — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitor, com 40% da remuneração de assistente estagiário, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 15-6 até 31-7-91.

Prof. Doutor José Estevam da Silveira Matos — nomeado professor associado de nomeação provisória do quadro da Universidade dos Açores.

Prof. Doutor José Manuel Monteiro da Silva — nomeado professor associado de nomeação definitiva do quadro da Universidade dos Açores.

(Vistos, SRATC, de 22-7-91. São devidos emolumentos.)

31-7-91. — O Vice-Reitor, *José Martins Garcia*.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 2-8-91: Doutor José Enes Pereira Cardoso, professor catedrático da Universidade dos Açores — concedida a dispensa de actividade docente durante o ano lectivo de 1991-1992, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 77.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (licença sabática).

6-8-91. — A Administradora, *Ana Maria Sena Brogueira Monterozo Carneiro*.

**Edital.** — Faz-se saber que, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação do presente edital, para dois lugares de assistentes estagiários no Departamento de Línguas e Literaturas Modernas, nas seguintes áreas:

Técnicas de Expressão do Português (um lugar) — são condições necessárias a licenciatura num dos vários cursos de línguas e literaturas que integram o Português como fundamental.

Cultura e Língua Inglesa (um lugar) (CIFOP/RA de Ponta Delgada e Terra Chã) — são condições de preferência a licenciatura nos cursos de estudos portugueses e ingleses ou na variante pedagógica de Português e Inglês.

Serão admitidos ao concurso licenciados ou diplomados com curso superior, ou equivalente adequado, com a classificação mínima de *Bom*.

Com o documento oficial comprovativo das habilitações e um currículo que indique as condições susceptíveis de permitirem um juízo de mérito ou de preferência, os candidatos apresentarão a sua candidatura em requerimento dirigido ao reitor da Universidade dos Açores, devendo dele constar:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Residência;
- f) Número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu.

25-7-91. — O Reitor, *António Machado Pires*.

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

### Serviços Sociais

Por despacho de 10-7-91 do reitor e presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro:

Maria Leopoldina da Luz Saraiva, auxiliar de alimentação de 3.ª classe em regime de contrato administrativo de provimento — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-7-91.

5-8-91. — O Vice-Presidente, *José Jorge C. Sá-Chaves*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Serviços Académicos

Por despachos do reitor de 6-8-91:

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Letras, na especialidade de História Moderna e Contemporânea, requeridas pela licenciada Maria Margarida Sobral da Silva Neto:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.  
Vogais:

Doutor António de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís Manuel Rocha Ferrand de Almeida, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Aurélio de Araújo Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor José Viriato Capela, professor associado da Universidade do Minho.

Doutora Maria Manuela de Bastos Tavares Ribeiro, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Rui de Ascensão Ferreira Cascão, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

6-8-91. — A Chefe de Secção, *Margarida de Fátima Pimentel Paula de Matos e Paz*.

Por despachos do reitor de 7-8-91:

Designados para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de doutor em Ciências, na especialidade de Álgebra, requerida pelo licenciado Alexander Kovacek:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.  
Vogais:

Doutor José António Perdigão Dias da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor José Alberto da Gama Fernandes de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Manuel dos Santos Simões Pereira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José da Silva Lourenço Vitória, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Eduardo Manuel Freire Marques de Sá, professor associado, com agregação, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Designados para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de doutor em Ciências da Engenharia, na área de Engenharia Civil, na especialidade de Ordenamento do Território e Transportes, requerida pelo licenciado Alvaro Jorge da Maia Seco:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.  
Vogais:

Doutor Victor Manuel Nascimento Graveto, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Arnaldo Humberto Pereira de Sousa Melo, professor associado da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor Américo Henrique Pires da Costa, professor associado da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor José Manuel Viegas, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Lusitano Moreira Martins Santos, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Ciências da Engenharia, na área de Engenharia Química, na especialidade de Termodinâmica Aplicada, requeridas pela licenciada Isabel Maria de Almeida Fonseca:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.  
Vogais:

Doutor Vergílio Alberto Meira Soares, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Manuel Luís de Magalhães Nunes da Ponte, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Armando Tavares da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Lélio Quaresma Lobo, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Margarida Lopes de Figueiredo, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Almíro Abrantes de Menezes e Castro, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Ciências, na especialidade de Física da Radiação, requeridas pela licenciada Maria do Carmo Carrilho Calado Antunes Lopes:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.  
Vogais:

Doutor José Maria Ribeiro Moreira de Araújo, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Jorge Luís Molina Ávila, professor da Florida International University, Florida, EUA.

Doutor João da Providência Santarém e Costa, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Armando José Ponce de Leão Policarpo, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Adriano José Rocha Pedroso de Lima, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Jaime Manuel da Costa Oliveira, investigador-coordenador do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, em Lisboa.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

7-8-91. — A Chefe de Secção, Margarida de Fátima Pimentel Paula de Matos e Paz.

#### UNIVERSIDADE DE ÉVORA

**Desp. 52/91.** — Tendo Augusto Nogueira Souto deixado de exercer as funções de director dos Serviços Administrativos, por motivo de aposentação, e tendo sido nomeada para este cargo a técnica superior de 1.ª classe Dr.ª Minervina Maria Cebola Batista, a constituição do conselho administrativo, nos termos do art. 20.º dos Estatutos da Universidade de Évora, passa a ser a seguinte:

Reitor — Prof. Doutor António Gonçalves dos Santos Júnior.  
Vice-reitor — Prof. Doutor António Cipriano Afonso Pinheiro.  
Directora dos Serviços Administrativos — Dr.ª Minervina Maria Cebola Batista.

Representante dos estudantes — Jacinto Joaquim Alves Coelho.  
Representante do pessoal docente e de investigação científica — Engenheira Maria Raquel David Pereira Ventura.

2-8-91. — O reitor, A. G. Santos Júnior.

#### UNIVERSIDADE DE LISBOA

##### Reitoria

Por despacho do vice-reitor de 30-7-91, por delegação do reitor: Isabel Maria Félix Mourão dos Santos Gonçalves Ramos, terceiro-oficial — rescindido, por mútuo acordo, o contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 1-8-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos da vice-reitora da Universidade de Lisboa, proferidos por delegação, de 9-8-91:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor José Manuel Gonçalves Barroso, professor associado da Faculdade de Ciências, no período de 11 a 14-9-91.

À licenciada Maria João Quirino Rosa da Cunha Borges, assistente da Faculdade de Letras, no período de 1-8 a 31-10-91.

À licenciada Maria Assunção Araújo Duarte Pinto Correia, leitora da Faculdade de Letras, no período de 21-9 a 30-10-91.

Ao Doutor Victor Manuel dos Santos Gonçalves, professor auxiliar da Faculdade de Letras, no período de 15 a 30-11-91.

À licenciada Ana Isabel Mata da Silva, assistente da Faculdade de Letras, no período de 18 a 24-8-91.

À licenciada Maria Libânia de Jesus da Silva Rebelo, assistente da Faculdade de Letras, no período de 10-9 a 3-10-91.

À licenciada Maria João dos Reis de Freitas, assistente da Faculdade de Letras, no período de 18 a 24-8-91.

Ao Doutor José Joaquim Cabrita da Silva, professor auxiliar, da Faculdade de Farmácia, no período de 25-9 a 25-1-92.

Ao licenciado Amílcar Manuel Ribeiro Guerra, assistente da Faculdade de Letras, no período de 6 a 15-11-91.

À licenciada Isabel Adelaide Penha Dinis Lima e Almeida, assistente da Faculdade de Letras, no período de 1-8 a 31-10-91.

À licenciada Margarida Maria Teixeira Diniz Mendes Leal, assistente da Faculdade de Ciências, no período de 1-9 a 31-10-91.

À Doutora Maria da Conceição Costa Mendonça Póvoas Pereira Gomes, professora associada da Faculdade de Ciências, no período de 19 a 24-8-91.

À licenciada Ana Cristina da Silva Figueiredo, assistente da Faculdade de Ciências, no período de 11 a 14-9-91.

Ao licenciado José Alberto Bernardo de Magalhães Feijo, assistente da Faculdade de Ciências, no período de 15-11 a 2-12-91.

À licenciada Luisa da Conceição dos Santos de Canto e Castro Guerreiro Duarte, assistente da Faculdade de Ciências, no período de 30-8 a 14-9-91.

Ao Doutor Eduardo José de Frias Gonçalves Crespo, professor catedrático da Faculdade de Ciências, no período de 3 a 20-9-91.

À Doutora Maria da Conceição Vieira de Carvalho, professora auxiliar da Faculdade de Ciências, no período de 15-7 a 12-8-91.

À Doutora Maria Filomena Ribeiro Alcobia da Silva Trabucho Caeiro, professora auxiliar, no período de 10 a 14-9-91.

Ao licenciado Paulo Manuel Caetano Abrantes, assistente da Faculdade de Ciências, no período de 7 a 15-9-91.

À Doutora Maria da Conceição Abreu Silva, professora auxiliar da Faculdade de Ciências, no período de 30-8 a 29-9-91.

Ao Doutor José António Perdigão Dias Silva, professor catedrático da faculdade de Ciências, no período de 1 a 15-11-91.

Ao Doutor José Francisco Silva Costa Rodrigues, professor associado da Faculdade de Ciências, no período de 22-9 a 6-10-91.

Ao licenciado Luís Manuel Gaspar Pedro, assistente da Faculdade de Ciências, no período de 11 a 14-9-91.

À Doutora Maria Laura Silva M. Gonçalves Palma, professora auxiliar da Faculdade de Ciências, no período de 2 a 15-9-91.

Ao licenciado Pedro Manuel Alberto Miranda, assistente da Faculdade de Ciências, no período de 9 a 17-8-91.

Ao licenciado Fernando Manuel Ornelas Guerreiro Marques, assistente da Faculdade de Ciências, no período de 4 a 6-9-91.

Ao Doutor Abraão Samuel Toledano Esaguy, professor associado da Faculdade de Medicina, no período de 31-9 a 6-10-91.

Ao Doutor José António Reis Costa Trindade, professor auxiliar da Faculdade de Medicina, no período de 7 a 19-10-91.

Concedida equiparação a bolseiro no País:

À licenciada Susana Monteiro da Câmara e Sousa, assistente da Faculdade de Ciências, no período de 21-9 a 4-10-91.

Concedida equiparação a bolseiro fora do País e sem vencimento:

À Doutora Maria de Lourdes Belchior Pontes, professora catedrática da Faculdade de Letras, no período de 9 a 7-7-92.

14-8-91. — A Vice-Reitora, Maria José Miranda.

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 170, de 26-7-91, a p. 7810, o despacho referente ao monitor Rui Fernando Simões Gomes, rectifica-se que onde se lê «Por despacho do vice-reitor de 3-7-90, por delegação» deve ler-se «Por despacho do vice-reitor de 3-7-91, por delegação».

14-8-91. — A Administradora, Maria José Freitas.

#### UNIVERSIDADE DO MINHO

Por despachos de 29-3-90 do reitor da Universidade do Minho:

José Lourenço Rodrigues, Abel José de Oliveira e André dos Santos Pedrosa Chaves, técnicos-adjuntos principais, da carreira de técnico-adjunto de laboratório do quadro da Universidade do Minho — promovidos a técnicos-adjuntos especialistas da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerados daqueles lugares a partir da data de aceitação da nomeação. (Isentos de verificação prévia do TC.)

7-8-91. — O Administrador, J. F. Aguilar Monteiro.

##### Reitoria

**Edital.** — Faz-se saber que, em conformidade com a Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, é aberto concurso documental, pelo prazo de 20 dias a partir da data da publicação deste edital no DR, para o recrutamento de um docente para as disciplinas de Comunicação Social do Instituto de Ciências Sociais.

Ao referido concurso serão admitidos candidatos com licenciatura em Comunicação Social, ou com outra licenciatura das ciências sociais e humanas com formação em Comunicação, que tenham obtido informação final mínima de *Bom*.

Os interessados deverão apresentar na Reitoria da Universidade do Minho, dentro do prazo do concurso, requerimento de candidatura, de que conste o nome, idade, morada e número de telefone, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade, a ser dirigido ao reitor da Universidade do Minho e acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo de possuir licenciatura ou curso superior equivalente;
- b) Classificações obtidas em cada disciplina do curso;
- c) *Curriculum vitae* detalhado;
- d) Referência de dois professores/investigadores universitários.

**Edital.** — Faz-se saber que, em conformidade com a Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, é aberto concurso documental, pelo prazo de 20 dias a partir da data da publicação deste edital no *DR*, para o recrutamento de docentes para os grupos de disciplinas de Estatística do Departamento de Sociologia e Antropologia do Instituto de Ciências Sociais.

Ao referido concurso serão admitidos candidatos com licenciatura em Sociologia ou curso superior equivalente, com conhecimento de Matemática e Estatística, ou com licenciatura ou mestrado em Matemática ou Estatística, que tenham obtido informação final mínima de *Bom*.

Os interessados deverão apresentar na Reitoria da Universidade do Minho, dentro do prazo do concurso, requerimento de candidatura, de que conste o nome, idade, morada e número de telefone, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade, a ser dirigido ao reitor da Universidade do Minho e acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo de possuir licenciatura ou curso superior equivalente;
- b) Classificações obtidas em cada disciplina do curso;
- c) *Curriculum vitae* detalhado;
- d) Referência de dois professores/investigadores universitários.

**Edital.** — Faz-se saber que, em conformidade com a Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, é aberto concurso documental, pelo prazo de 20 dias a partir da data da publicação deste edital no *DR*, para o recrutamento de docentes para os grupos de disciplinas de Sociologia do Departamento de Sociologia e Antropologia do Instituto de Ciências Sociais.

Ao referido concurso serão admitidos candidatos com licenciatura ou mestrado em Sociologia, ou curso superior equivalente, que tenham obtido informação final mínima de *Bom*.

Os interessados deverão apresentar na Reitoria da Universidade do Minho, dentro do prazo do concurso, requerimento de candidatura, de que conste o nome, idade, morada e número de telefone, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade, a ser dirigido ao reitor da Universidade do Minho e acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo de possuir licenciatura ou curso superior equivalente;
- b) Classificações obtidas em cada disciplina do curso;
- c) *Curriculum vitae* detalhado;
- d) Referência de dois professores/investigadores universitários.

**Edital.** — Faz-se saber que, em conformidade com a Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, é aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste edital no *DR*, para o recrutamento de assistente estagiário para os grupos disciplinares de Organização e Administração Escolar e de Psicologia da Educação, do Departamento de Ciências Básicas da Educação, do Instituto de Educação.

Os candidatos deverão aceitar integrar-se no Centro de Estudos Educacionais e Desenvolvimento Comunitário.

Serão admitidos candidatos com licenciatura adequada que tenham obtido a informação final mínima de *Bom*, ou curso superior equivalente, ou outros graus académicos adequados à área de recrutamento.

Serão factores a ter em conta, para além da adequação das habilitações e da classificação académica, a experiência profissional e o local de residência permanente.

O júri poderá convocar todos ou alguns candidatos para entrevista de apreciação complementar.

Os interessados deverão apresentar na Reitoria da Universidade do Minho, dentro do prazo do concurso, requerimento de candidatura, de que conste o nome, idade, morada e número de telefone, filiação,

data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade, a ser dirigido ao reitor da Universidade do Minho e acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo de possuir licenciatura ou curso superior equivalente;
- b) Classificações obtidas em cada disciplina do curso;
- c) *Curriculum vitae* detalhado.

**Edital.** — Faz-se saber que, em conformidade com a Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, é aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste edital no *DR*, para o recrutamento de assistente estagiário para o grupo disciplinar de Tecnologia Educativa, do Departamento de Currículo e Metodologias da Educação, do Instituto de Educação.

Os candidatos deverão aceitar integrar-se no Centro de Estudos Educacionais e Desenvolvimento Comunitário.

Serão admitidos candidatos com licenciatura adequada que tenham obtido a informação final mínima de *Bom*, ou curso superior equivalente, ou outros graus académicos adequados à área de recrutamento.

Serão factores a ter em conta, para além da adequação das habilitações e da classificação académica, a experiência profissional e o local de residência permanente.

O júri poderá convocar todos ou alguns candidatos para entrevista de apreciação complementar.

Os interessados deverão apresentar na Reitoria da Universidade do Minho, dentro do prazo do concurso, requerimento de candidatura, de que conste o nome, idade, morada e número de telefone, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade, a ser dirigido ao reitor da Universidade do Minho e acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo de possuir licenciatura ou curso superior equivalente;
- b) Classificações obtidas em cada disciplina do curso;
- c) *Curriculum vitae* detalhado;

2-8-91. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Serviços Sociais

Por despacho do presidente dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa de 23-7-91:

**Maria Eugénia Fernandes Neto Mendes** — celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, renovável até ao máximo de três anos, com início em 19-8-91, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de limpeza, com a remuneração mensal de 40 200\$, escalão 1, índice 100. (Visto do TC, 1-8-91. São devidos emolumentos.)

7-8-91. — O Vice-Presidente, *António Ribeiro Leitão*.

### Faculdade de Ciências Médicas

Por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 26-6-91, proferido por delegação de competências:

**Maria Teresa da Silva** — nomeada, precedendo concurso, auxiliar técnica administrativa, escalão 4, índice 150, do quadro desta Faculdade, em comissão de serviço, com efeitos a partir da data da posse. (Visto, TC, 17-7-91.)

29-7-91. — O Director, *Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira*.

**Declaração.** — Em virtude de não ter havido candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de fotografia médica, nível 3, do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, autorizado por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 12-12-90, proferido por delegação de competências, e aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 24, de 29-1-91, declara-se que o mesmo foi considerado deserto.

30-7-91. — O Director, *Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Reitoria

**Aviso.** — *Deliberação do Senado n.º 4/SU/UTL/91.* — Sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas e nos termos dos arts. 7.º e 25.º da Lei 108/88,

de 24-9 e do art. 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Desp. norm. 70/89, de 13-7, o Senado Universitário, na sua reunião de 2-5-91, aprovou o seguinte:

1 — São criadas as seguintes variantes do curso de mestrado em Relações Internacionais:

- 1.1 — Estudos do Sistema Internacional;
- 1.2 — Estudos Europeus;
- 1.3 — Estudos da Área do Pacífico.

2 — Os planos de estudo das referidas variantes são os que constam em anexo.

3 — Em tudo o mais se aplica o disposto na Port. 198/82, de 17-2.

24-6-91. — O Reitor, *António Simões Lopes*.

#### Anexo à deliberação n.º 4/SU/UTL/91

##### Mestrado em Relações Internacionais

###### 1.ª variante: Estudos do Sistema Internacional

Áreas científicas e disciplinas	Unidades de crédito por semestre			
	I	II	III	IV
a) Factores da Acção Internacional dos Estados:				
Geopolítica .....	2	-	-	-
Ideologias .....	2	-	-	-
b) Sistema Mundial de Poderes:				
Sistema das Nações Unidas ...	2	-	-	-
Política Externa das Grandes Potências.....	2	-	-	-
c) Blocos Regionais:				
Blocos Regionais do Terceiro Mundo.....	-	2	-	-
Acordos Regionais Europeus ..	-	2	-	-
Pactos Militares e Organizações de Defesa .....	-	2	-	-
d) Assistência Técnica Internacional e Intercâmbio Cultural:				
Acordos Internacionais de Comércio e Assistência Técnica	2	-	-	-
Associação entre Estados Europeus e Africanos.....	-	2	-	-
Política de Relações Culturais entre Estados .....	-	2	-	-
e) Seminários:				
Cooperação Europeia .....	-	-	2	-
Cooperação Euro-Africana .....	-	-	-	2

###### 2.ª variante: Estudos Europeus

Áreas científicas e disciplinas	Unidades de crédito por semestre			
	I	II	III	IV
a) Factores da Acção Internacional dos Estados:				
Geopolítica .....	2	-	-	-
Ideologias .....	2	-	-	-
b) Sistema Mundial de Poderes:				
Sistema das Nações Unidas ...	2	-	-	-
Política Externa das Grandes Potências.....	2	-	-	-
c) Blocos Regionais:				
Acordos Regionais Europeus ..	-	2	-	-
Natureza Jurídico-Internacional das Comunidades Europeias.	-	2	-	-
O Sistema Institucional das Comunidades Europeias .....	-	2	-	-

Áreas científicas e disciplinas	Unidades de crédito por semestre			
	I	II	III	IV
d) Assistência Técnica Internacional e Intercâmbio Cultural:				
Acordos Internacionais de Comércio e Assistência Técnica	2	-	-	-
O Sistema Económico Europeu:				
O «Mundo Interno» da Comunidade .....	-	2	-	-
O Sistema Jurídico Europeu:				
O «Federalismo Jurídico» Comunitário .....	-	2	-	-
e) Seminários:				
Cooperação na Europa Ocidental	-	-	2	-
Cooperação no Leste Europeu	-	-	-	2

###### 3.ª variante: Estudos da Área do Pacífico

Áreas científicas e disciplinas	Unidades de crédito por semestre			
	I	II	III	IV
a) Factores da Acção Internacional dos Estados:				
Geopolítica .....	2	-	-	-
Ideologias .....	2	-	-	-
b) Sistema Mundial de Poderes:				
Sistema das Nações Unidas ...	2	-	-	-
Política Externa das Grandes Potências .....	2	-	-	-
c) Blocos Regionais:				
Geopolítica do Pacífico .....	-	2	-	-
Organizações Regionais do Pacífico .....	-	2	-	-
Sistema de Governo da China e do Japão .....	-	2	-	-
d) Assistência Técnica Internacional e Intercâmbio Cultural:				
Acordos Internacionais de Comércio e Assistência Técnica	2	-	-	-
Macau e Países do Sueste Asiático .....	-	2	-	-
Estatutos de Macau, Hong-Kong e Formosa .....	-	2	-	-
e) Seminários:				
Relações CEE — Países do Pacífico .....	-	-	-	2
Modelos de Desenvolvimento Económicos nos Países do Pacífico .....	-	-	2	-

**Aviso.** — Deliberação do Senado n.º 4/SU/UTL/91. — Nos termos da Lei 108/88, de 24-9, e dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Desp. norm. 70/89, de 13-7, e da deliberação do Senado n.º 1/SU/UTL/91, as Secções dos Assuntos Administrativos e Financeiros, Científicos e Pedagógicos, em reunião conjunta de 6-6-91, aprovaram, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, o seguinte:

A duração normal do curso de mestrado em Construção é de um ano lectivo, podendo ser de dois anos sempre que motivos ponderosos, a apreciar pelo conselho científico, tal justifiquem.

18-6-91. — O Reitor, *António Simões Lopes*.

**Aviso.** — *Deliberação do Senado n.º 10/SU/UTL/91.* — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana e nos termos dos arts. 7.º e 25.º da Lei 108/88, de 24-9, e do art. 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Desp. norm. 70/89, de 13-7, o Senado Universitário, na sua reunião de 6-6-91, aprovou o seguinte:

1.º

**Criação**

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Motricidade Humana, confere o grau de mestre em Actividade Motora Adaptada.

2.º

**Organização do curso**

1 — O curso especializado conducente ao grau de mestre em Actividade Motora Adaptada, adiante simplesmente designado por «curso», organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

2 — O grau de mestre será conferido após a aprovação no curso especializado e a elaboração e aprovação de uma dissertação, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 263/80, de 7-8.

3 — O curso criado no número anterior é organizado conjuntamente com a Universidade Católica de Luvaina (Bélgica), Universidade Livre de Bruxelas (Bélgica), Universidade de Copenhaga (Dinamarca), Universidade Joseph Faurier-Grenoble (França), Universidade Livre de Amesterdão (Holanda), Universidade Técnica de Loughborough (Reino Unido) e Instituto Politécnico de Newcastle Upon-Tyne (Reino Unido).

3.º

**Estrutura curricular**

Os elementos a que se refere o n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5, são os constantes do anexo à presente deliberação.

4.º

**Plano de estudos**

O plano de estudos do curso será fixado por despacho reitoral a publicar na 2.ª série do DR.

5.º

**Habilidades de acesso**

1 — São admitidos à candidatura à inscrição no curso os titulares da licenciatura em Educação Especial e Reabilitação ou equivalente legal ou de outra licenciatura considerada pelo conselho científico adequada à frequência do curso, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à inscrição no curso candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora nas licenciaturas referidas no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

6.º

**Limitações quantitativas**

1 — A inscrição no curso está sujeita a limitações quantitativas, a fixar anualmente pelo conselho científico.

2 — A deliberação a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda:

- a) A percentagem das vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos de ensino superior;
- b) A percentagem das vagas que será reservada a candidatos que não sejam docentes de estabelecimentos de ensino superior;
- c) O número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

3 — A deliberação a que se refere o n.º 1 deverá ser publicada na 2.ª série do DR, através da Reitoria, antes do início do prazo de candidatura.

7.º

**Critérios de selecção**

1 — Os candidatos à inscrição no curso serão seleccionados por um júri designado pelo conselho científico, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação das licenciaturas a que se refere o n.º 5.º e de outros graus já obtidos pelo candidato;

- b) Currículo académico, científico, técnico e profissional;
- c) Prova documental de bom domínio da língua inglesa — compreensão, conversação, leitura e escrita —, sendo ainda condição de valorização o conhecimento de outras línguas;
- d) Resultado de entrevista individual, quando tal for considerado necessário pelo júri de selecção.

2 — Será igualmente tida em consideração, nomeadamente para as vagas referidas na al. a) do n.º 2 do n.º 6.º, uma equilibrada satisfação da procura por docentes de outros estabelecimentos de ensino superior.

3 — O conselho científico poderá submeter os candidatos à inscrição no curso a provas de selecção para avaliação do nível daqueles nas áreas científicas de base correspondentes ao curso, bem como determinar a obrigatoriedade de frequência, com aproveitamento, de cursos preparatórios ou de determinadas disciplinas de licenciatura, como condição prévia para a candidatura à inscrição no curso.

8.º

**Prazos e calendário lectivo**

Os prazos de candidatura e inscrição no curso, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo conselho científico e publicados através da Reitoria, na 2.ª série do DR.

9.º

**Regime geral**

As regras de inscrição, bem como os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos, de equivalência e de classificação para as disciplinas que integram curso, serão os previstos na lei para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariados pelo disposto na presente deliberação e pela natureza do curso.

10.º

**Dispensa de provas complementares de doutoramento**

Os titulares de aprovação no curso especializado conducente ao mestrado em Actividade Motora Adaptada terão dispensa das provas a que se refere o n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, para obtenção do grau de doutor nos ramos e nas especialidades correspondentes.

11.º

**Contabilização do serviço docente**

O serviço docente prestado em cada uma das disciplinas que integram o plano de estudos do curso só é contabilizado para efeitos dos n.ºs 1 e 2 do art. 71.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária quando o número de alunos nelas inscrito for igual ou superior a 10.

12.º

**Propinas**

O montante das propinas e respectivo regime de pagamento será fixado anualmente pelo conselho directivo, ouvido o conselho científico.

13.º

**Início de funcionamento**

O presente curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 1991-1992.

24-6-91. — O Reitor, António Simões Lopes.

**Anexo à deliberação do Senado n.º 10/SU/UTL/91**

1 — Área científica do curso — Educação Especial e Reabilitação.

2 — Duração normal do curso — dois semestres lectivos.

3 — Condições necessárias à concessão do grau:

- a) Obtenção de um mínimo de 21 unidades de crédito;
- b) Elaboração e aprovação numa monografia científica.

4 — Áreas científicas e unidades de crédito:

a) Contexto da Actividade Motora Adaptada .....	6
b) Caracterização de Populações Especiais .....	3
c) Metodologia de Intervenção em Actividade Motora Adaptada .....	12

**Aviso.** — *Deliberação do Senado n.º 14/SU/UTL/91.* — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana e nos termos dos arts. 7.º e 25.º da Lei 108/88, de 24-7, e do art. 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Desp. Norm. 70/89, de 13-7, o Senado Universitário, na sua reunião de 6-6-91, aprovou o seguinte:

## 1.º

**Criação**

A Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Motricidade Humana confere o grau de licenciado em:

- a) Ciências do Desporto;
- b) Dança;
- c) Educação Especial e Reabilitação;
- d) Ergonomia;

ministrando, em consequência, os respectivos cursos.

## 2.º

**Organização**

Os cursos de licenciatura referidos no n.º 1.º, adiante designados por «cursos» organizam-se pelo sistema de unidades de crédito.

## 3.º

**Estrutura curricular**

Os elementos a que se refere o n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5, são os constantes dos anexos à presente deliberação.

## 4.º

**Planos de estudos**

Os planos de estudos dos cursos serão fixados por despacho reitoral, a publicar na 2.ª série do DR, nos termos dos arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5.

## 5.º

**Disciplinas de opção**

1 — O número mínimo de alunos necessário ao funcionamento de cada disciplina que integra plano de estudos como disciplina de opção é de 10.

2 — Exceptuam-se do disposto no n.º 1 os casos em que o docente assegure a docência da disciplina para além do número máximo de horas de serviço de aulas a que é obrigado por lei.

3 — O regime do presente número aplica-se igualmente aos conjuntos de disciplinas inscritos em alternativa no plano de estudos, sem prejuízo de ser assegurado sempre o funcionamento de um deles.

## 6.º

**Habilitação profissional**

1 — A frequência e aprovação em trabalho de projecto, prática pedagógica e ou actividades de estágio dão direito à especificação da menção relativa à área profissional em que forem realizados.

2 — São desde já criadas as seguintes menções:

2.1 — Na licenciatura em Ciências do Desporto:

- a) Educação Física e Desporto Escolar;
- b) Saúde e Condição Física;
- c) Treino Desportivo;
- d) Gestão do Desporto;

2.2 — Na licenciatura em Dança:

- a) Ensino Artístico;
- b) Produção Coreográfica;

2.3 — Na licenciatura em Educação Especial e Reabilitação:

- a) Ensino Especial;
- b) Reeducação Psicomotora;
- c) Actividade Motora Adaptada.

3 — A habilitação profissional para Educação Física e Desporto Escolar é obtida em conformidade com as disposições adequadas estabelecidas nos seguintes diplomas legais:

- Lei 46/86, de 14-10;
- Dec.-Lei 286/89, de 28-8;
- Dec.-Lei 344/89, de 11-10;
- Dec.-Lei 95/91, de 26-2.

4 — A habilitação profissional referida no número anterior respeita especificamente os seguintes pressupostos de formação:

- a) Componentes de formação segundo o art. 15.º e o art. 18.º do Dec.-Lei 344/89, de 11-10;
- b) Prática pedagógica segundo o art. 16.º do mesmo diploma;
- c) Perfis de competências profissionais de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 95/91, de 26-2.

5 — Para os estudantes que tenham obtido as menções b), c) e d) do n.º 2.1 poderá ser assegurada a formação complementar para acesso à habilitação profissional em Educação Física e Desporto Escolar, estabelecida no n.º 4 do art. 18.º do Dec.-Lei 344/89, de 11-10, nos termos que vierem a ser regulamentados.

6 — A habilitação profissional de licenciatura em Dança para o ensino artístico é obtida em conformidade com as disposições adequadas estabelecidas nos seguintes diplomas legais:

- Lei 46/86, de 14-10;
- Dec.-Lei 344/89, de 11-10;
- Dec.-Lei 344/90, de 2-11.

7 — A habilitação profissional referida no número anterior respeita especificamente os seguintes pressupostos de formação:

- a) Componentes de formação segundo o art. 15.º e o art. 18.º do Dec.-Lei 344/89, de 11-10;
- b) Prática pedagógica segundo o art. 16.º e o art. 17.º do mesmo diploma;
- c) Perfis de competências profissionais segundo o do Dec.-Lei 344/90, de 2-11.

## 7.º

**Classificação final**

1 — A classificação final dos cursos é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas), das classificações do estágio e das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à obtenção do grau, nos termos do disposto nos anexos a esta deliberação.

2 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo conselho científico, ouvido o conselho pedagógico.

3 — A classificação final dos cursos e menções que habilitam para a docência nos ensinos básico ou secundário respeitam a regulamentação específica que lhe for aplicável.

## 8.º

**Entrada em funcionamento**

As alterações consignadas na presente deliberação entrarão em funcionamento no ano lectivo de 1991-1992.

## 9.º

**Disposição revogatória**

Sem prejuízo do disposto no n.º 10.º, deixa de se aplicar o disposto na Port. 467/88, de 18-7.

## 10.º

**Regime de transição**

1 — As alterações introduzidas pela presente deliberação entrarão em vigor progressivamente, ano a ano, a partir de 1991-1992.

2 — Poderão os estudantes optar pela transição imediata para as estruturas curriculares anexas à presente deliberação desde que verificadas as necessárias condições de funcionamento pelo conselho científico, ouvidos os conselhos pedagógico e directivo.

3 — Exceptuam-se às condições referidas nos números anteriores os estudantes inscritos em 1990-1991 no 1.º ano e que não transitaram de ano, os quais são integrados nas estruturas curriculares definidas nos anexos à presente deliberação.

4 — As integrações curriculares decorrentes do disposto no n.º 2 e no n.º 3 são estabelecidas pelo conselho científico, ouvido o conselho pedagógico.

5 — Enquanto vigorar a Port. 467/88, de 18-7, nos termos do n.º 1 do presente número, aplica-se ao estágio pedagógico da licenciatura em Educação Física e Desporto a Port. 659/88, de 29-9.

6 — A extinção progressiva referida no n.º 1 do presente número, referente as estruturas curriculares em vigor na data da presente deliberação, termina no ano lectivo de 1994-1995, para efeitos de licenciatura, dispondo os estudantes de mais um ano para conclusão de curso.

25-6-91. — O Vice-Reitor, José Dias Lopes da Silva.

**Anexo I à deliberação do Senado n.º 14/SU/UTL/91****Licenciatura em Ciências do Desporto**

- 1 — Área científica do curso — Motricidade Humana.  
 2 — Duração normal do curso — quatro anos lectivos.  
 3 — Condições necessárias à concessão do grau:

- a) Obtenção de um mínimo de 119 unidades de crédito;
- b) Aprovação na componente de prática pedagógica de acordo com o estipulado no Dec.-Lei 344/89, de 11-10, para acesso à menção Educação Física e Desporto Escolar;
- c) Em alternativa à alínea anterior, aprovação em trabalho de projecto incluindo actividades de estágio em sectores dos meios profissionais, para acesso a menções de Treino Desportivo, Gestão Desportiva ou Saúde e Condição Física.

**4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:**

a) Ciências da Motricidade .....	40
b) Métodos Matemáticos .....	12
c) Ciências do Desporto .....	55
d) Ciências da Educação .....	12

**Anexo II à deliberação do Senado n.º 14/SU/UTL/91****Licenciatura em Dança**

- 1 — Área científica do curso — Motricidade Humana.  
 2 — Duração normal do curso — quatro anos lectivos.  
 3 — Condições necessárias à concessão do grau:

- a) Obtenção de um mínimo de 119 unidades de crédito;
- b) Aprovação na componente de prática pedagógica de acordo com o estipulado no Dec.-Lei 344/89, de 11-10, para acesso à menção de Ensino Artístico;
- c) Em alternativa ao disposto na alínea anterior, aprovação em trabalho de projecto, podendo incluir actividades de estágio em sectores dos meios profissionais, para acesso à menção de Produção Coreográfica.

**4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:**

a) Ciências da Motricidade .....	40
b) Métodos Matemáticos .....	4
c) Dança .....	63
d) Ciências da Educação .....	12

**Anexo III à deliberação do Senado n.º 14/SU/UTL/91****Licenciatura em Educação Especial e Reabilitação**

- 1 — Área científica do curso — Motricidade Humana.  
 2 — Duração normal do curso — quatro anos lectivos.  
 3 — Condições necessárias à concessão do grau:

- a) Obtenção de 122 unidades de crédito;
- b) Aprovação em trabalho de projecto, incluindo actividades de estágio em sectores dos meios profissionais do curso.

**4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:**

a) Ciências da Motricidade .....	40
b) Métodos Matemáticos .....	8
c) Educação Especial e Reabilitação (a) .....	62
d) Ciências da Educação .....	12

(a) Inclui valências integradas afins às Ciências da Educação.

**Anexo IV à deliberação do Senado n.º 14/SU/UTL/91****Licenciatura em Ergonomia**

- 1 — Área científica do curso — Motricidade Humana.  
 2 — Duração normal do curso — quatro anos lectivos.  
 3 — Condições necessárias à concessão do grau:

- a) Obtenção de um mínimo de 118 unidades de crédito;
- b) Aprovação em trabalho de projecto, incluindo actividades de estágio em entidades dos meios profissionais do curso.

**4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:**

a) Ciências da Motricidade .....	40
b) Métodos Matemáticos .....	16
c) Ergonomia .....	58
d) Ciências da Educação .....	4

**Instituto Superior Técnico**

Por despachos do presidente do Instituto Superior Técnico, proferidos por delegação, de 9-8-91:

Fernando José Figueiredo Girão Marques, assistente convidado além do quadro do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções com efeitos a partir de 1-10-91.

Fernando Manuel Bernardo Pereira, assistente além do quadro do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções com efeitos a partir de 25-7-91, por ter iniciado funções de professor auxiliar além do quadro do mesmo Instituto.

Fernando da Silva Neto, assistente convidado além do quadro do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções com efeitos a partir de 30-6-91.

Joaquim Jorge da Silva Santos Gomes Costa, monitor do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções com efeitos a partir de 1-9-91.

Luís Carlos Lima Castel-Branco Alves da Silva, monitor do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções com efeitos a partir de 31-7-91.

Luís Manuel Conde Santos, assistente estagiário além do quadro do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções com efeitos a partir de 1-10-91.

Paulo Jorge dos Santos Pinto Leal, assistente estagiário além do quadro do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções com efeitos a partir de 30-9-91.

13-8-91. — O Assessor, *Jorge Castro Ferreira*.

**Edital.** — O presidente do Instituto Superior Técnico, ao abrigo da competência que lhe foi conferida por delegação pelo despacho de 8-2-91 faz saber que se encontra aberto concurso documental, pelo período de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, para provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior Técnico dos seguintes lugares de professores associados do departamento abaixo indicado:

Departamento de Engenharia Química — três vagas.

Em conformidade com os arts. 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade (anexo I);
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do cap. I;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas. Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de vulgarização, etc.);
- c) Certidão de registo de nascimento;
- d) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- e) Certidão de registo criminal;
- f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
- g) Certificado passado por dispensário oficial antituberculoso comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
- i) Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as als. c) e h) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local do nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretende utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 200\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — I — O Instituto Superior Técnico comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho ministerial de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

- a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*.
- b) 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do art. 46.º e n.º 1 do art. 50.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no DR do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles, mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do art. 44.º do ECDU.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 2 do art. 44.º, arts. 46.º, 47.º, 48.º, n.º 2 do art. 49.º e arts. 50.º, 51.º e 52.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7.

13-8-91. — O Presidente, D. F. G. Durão.

#### ANEXO I

##### Departamento de Engenharia Química

Professor associado — três vagas na área científica de Processos e Indústria e ou Biotecnologia.

**Edital.** — O presidente do Instituto Superior Técnico, ao abrigo da competência que lhe foi conferida por delegação pelo despacho de 8-2-91, faz saber que se encontra aberto concurso documental, pelo período de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no DR, para provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior Técnico dos seguintes lugares de professor catedrático do departamento abaixo indicado:

Departamento de Engenharia Mecânica — um lugar.

Em conformidade com os arts. 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade (anexo 1);
- b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de

diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do cap. I;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas. Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de vulgarização, etc.);
- c) Certidão de registo de nascimento;
- d) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- e) Certidão de registo criminal;
- f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
- g) Certificado passado por dispensário oficial antituberculoso comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
- i) Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as als. c) a h) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local do nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretende utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 200\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — I — O Instituto Superior Técnico comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho ministerial de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do art. 45.º e n.º 1 do art. 50.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no DR do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 1 do art. 44.º, arts. 45.º, 47.º, 48.º, n.º 1 do art. 49.º e arts. 50.º, 51.º e 52.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7.

13-8-91. — O Presidente, D. F. G. Durão.

#### ANEXO I

##### Departamento de Engenharia Mecânica

Professor catedrático — uma vaga na área científica de Tecnologia Mecânica.

**Edital.** — O presidente do Instituto Superior Técnico, ao abrigo da competência que lhe foi conferida por delegação por despacho de 8-2-91, faz saber que se encontra aberto concurso documental, pelo período de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no DR, para provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior Técnico dos seguintes lugares de professores associados do departamento abaixo indicado:

Departamento de Engenharia Química — duas vagas.

Em conformidade com os arts. 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade (anexo 1);
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do cap. I;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas. Facutativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de vulgarização, etc.);
- c) Certidão de registo de nascimento;
- d) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- e) Certidão de registo criminal;
- f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
- g) Certificado passado por dispensário oficial antituberculoso comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
- i) Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as als. c) a h) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua

situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local do nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 200\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — I — O Instituto Superior Técnico comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho ministerial de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

II — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

- a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;
- b) 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do art. 46.º e n.º 1 do art. 50.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no DR do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles, mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do art. 44.º do ECDU.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 2 do art. 44.º, arts. 46.º, 47.º, 48.º, n.º 2 do art. 49.º e arts. 50.º, 51.º e 52.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7.

13-8-91. — O Presidente, D. F. G. Durão.

#### ANEXO I

##### Departamento de Engenharia Química

Professor associado — duas vagas na área científica de Química (Química Analítica e ou Química Física e ou Química Orgânica e ou Química Inorgânica).



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não trагam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 132\$00**